



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 18ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**28/06/2012
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia
Vice-Presidente: Senador Blairo Maggi**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**18ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 28/06/2012.**

18ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Reunião destinada à apreciação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Serviços de Infraestrutura ao PLN nº 03, de 2012 - CN, (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências).	7
Relator: Senador Cyro Miranda	

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(32)

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6426 / 6427	1 Humberto Costa(PT)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Delcídio do Amaral(PT)	MS (61) 3303-2452 a 3303 2457	2 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390/6391
Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	3 Wellington Dias(PT)	PI (61) 3303 9049/9050/9053
Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790	4 Eduardo Lopes(PRB)(28)(29)	RJ (61) 3303-5730
Acir Gurgacz(PDT)	RO (61) 3303-3132/1057	5 Pedro Taques(PDT)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551
João Capiberibe(PSB)(26)	AP (61) 3303-9011/3303-9014	6 Rodrigo Rollemberg(PSB)	DF 6640
Inácio Arruda(PC DO B)	CE (61) 3303-5791/5793	7 Vanessa Grazziotin(PC DO B)	AM 6726
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)			
Valdir Raupp(PMDB)(35)	RO (61) 3303-2252/2253	1 Romero Jucá(PMDB)(35)	RR (61) 3303-2111 a 2117
Waldemir Moka(PMDB)(35)	MS (61) 3303 - 6767 / 6768	2 Sérgio Souza(PMDB)(10)(11)(18)(35)	PR (61) 3303-6271/ 6261
Lobão Filho(PMDB)(35)	MA (61) 3303-2311 a 2314	3 Roberto Requião(PMDB)(35)	PR (61) 3303-6623/6624
Vital do Rêgo(PMDB)(35)	PB (61) 3303-6747	4 Francisco Dornelles(PP)(17)(35)	RJ (61)-3303-4229
Ricardo Ferraço(PMDB)(35)	ES (61) 3303-6590	5 Clésio Andrade(PMDB)(19)(30)(31)(35)	MG (61) 3303-4621 e 3303-5067
Eduardo Braga(PMDB)(35)	AM (61) 3303-6230	6 Casildo Maldaner(PMDB)(35)	SC (61) 3303-4206-07
Ciro Nogueira(PP)(35)	PI (61) 3303-6185 / 6187	7 Ivo Cassol(PP)(23)(24)(25)(33)(35)	RO (61) 3303.6328 / 6329
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)			
Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342	1 Aécio Neves(PSDB)	MG (61) 3303-6049/6050
Lúcia Vânia(PSDB)	GO (61) 3303-2035/2844	2 Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)	SP (61) 3303-6063/6064
Cyro Miranda(PSDB)(9)(12)	GO (61) 3303-1962	3 Alvaro Dias(PSDB)(12)(15)	PR (61) 3303-4059/4060
Jayme Campos(DEM)(38)	MT (61) 3303-4061/1048	4 VAGO(38)	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)			
Fernando Collor(PTB)	AL (61) 3303-5783/5786	1 Armando Monteiro(PTB)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125
Mozarildo Cavalcanti(PTB)	RR (61) 3303-4078 / 3315	2 João Vicente Claudino(PTB)	PI (61) 3303-2415/4847/3055
Blairo Maggi(PR)	MT (61) 3303-6167	3 Vicentinho Alves(PR)	TO (61) 3303-6467/6469/6472
PSOL			
VAGO(27)		1 VAGO(27)	
PSD			
Kátia Abreu(36)(39)	TO 2464 / 3303-2708	1 Sérgio Petecão(13)(14)(20)(22)(36)(37)(39)	AC (61) 3303-6706 a 6713

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.
- (2) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (3) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
- (4) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
- (5) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
- (6) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
- (7) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
- (8) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.
- (9) Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
- (10) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (11) Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- (12) Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

- (13) Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- (14) Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- (15) Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
- (16) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (17) Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- (18) Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDB).
- (19) Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- (20) Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- (21) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (22) Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- (23) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (24) Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (25) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (26) Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
- (27) Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
- (28) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (29) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
- (30) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (31) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
- (32) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (33) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (34) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (35) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
- (36) Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- (37) As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- (38) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
- (39) Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS, ÀS 9H
 SECRETÁRIO(A): JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO M. DA SILVA
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4607
 FAX: 3303-3286

PLENÁRIO Nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
 TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3292
 E-MAIL: scomci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

**Em 28 de junho de 2012
(quinta-feira)
às 09h**

PAUTA

18ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Apreciação de Emendas ao PLDO	
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Inclusão do Relatório do Senador Cyro Miranda

Apreciação de Emendas ao PLDO

Finalidade:

Reunião destinada à apreciação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Serviços de Infraestrutura ao PLN nº 03, de 2012 - CN, (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências).

Relator: Senador Cyro Miranda

Anexos da Pauta

[Quadro de Emendas](#)

[Relatório do Sen. Cyro Miranda](#)

1



Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
EMENDAS LDO PARA 2013 – POR AUTOR

EMENDA Nº	SENADOR(A) AUTOR(A)	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA	EMENTA
<u>MOZARILDO CAVALCANTI</u>				
1	Mozarildo Cavalcanti	Texto-Modificativa	Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2	Contenção de acidente na exploração de petróleo e gás
<u>ACIR GURGACZ</u>				
2	Acir Gurgacz	Inclusão de Meta	Anexo VI – Prioridades e Metas: Despesas do Programa Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Despesas do Programa Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
3	Acir Gurgacz	Inclusão de Meta	Construção de Submarinos Convencionais	Construção de Submarinos Convencionais
4	Acir Gurgacz	Inclusão de Meta	Construção de Protótipo de Reator Nuclear	Construção de Protótipo de Reator Nuclear
5	Acir Gurgacz	Inclusão de Meta	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
6	Acir Gurgacz	Inclusão de Meta	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz
7	Acir Gurgacz	Texto-	Anexo V – Inciso I Item 66	Acordos e Parcerias Estratégicas com outros Países na área de

		Aditiva		Defesa
8	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 23 Parágrafo 2 Inciso III	Altera o Artigo 23 § 2º Inciso III
9	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 37 Parágrafo 1 Inciso I	Altera Artigo 37 § 1º Inciso I
10	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 39 Parágrafo 1	Altera o Artigo 39 Parágrafo 1º para modificar a referência à Lei nº 4.320/64
11	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 70, parágrafo 1	Altera o Artigo 70, § 1º
12	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 83	Altera o caput do art. 83
13	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 86	Altera o caput do art. 86
14	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Construção do Protótipo de Reator Nuclear
15	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Corpo da Lei – Artigo 70 Parágrafo 3	Dá nova redação ao § 3º do artigo 70. (Moradia e transporte de qualquer natureza)
16	Acir Gurgacz	Texto-Modificativa	Anexo V – Inciso I Item 33	Dá nova redação ao item 33 do anexo V. (Auxílio-Alimentação)
17	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa
18	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Despesas do Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha
19	Acir Gurgacz	Texto-Supressiva	Corpo da lei – Artigo 39 Parágrafo 3 Inciso III	Exclui o inciso III do parágrafo 3º do art. 39.
20	Acir Gurgacz	Texto-Supressiva	Corpo da lei – Artigo 74 Parágrafo 2	Exclui o parágrafo 2º do art. 74.
21	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Fiscalização e Proteção das Áreas Produtoras de Petróleo
22	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Corpo da lei – Artigo 47	Inclui artigo na Seção VII do Capítulo III
23	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Corpo da lei – Artigo 23 Parágrafo 2	Inclui inciso ao parágrafo 2º do art. 23
24	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo IV – Artigo 12 Inciso IV Item 2	Inclui o impacto do PL 6.613/09 na Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado

25	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Incluir a Seção II no Anexo V. (Demais Despesas Ressalvadas)
26	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Corpo da Lei – Artigo 38 Parágrafo 3 e Inciso III	Incluir o inciso IV, no § 3º do artigo 38. (Benefícios Sociais)
27	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Inclusão de Item no Inciso I do Anexo V. (Missões de Paz)
28	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Patrulhamento e Salvaguarda Marítimos
29	Acir Gurgacz	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Reconstrução da Estação Brasileira na Antártica
30	Flexa Ribeiro	Inclusão de Meta	CI 01) Energia Elétrica.	CI 01) Energia Elétrica.
31	Flexa Ribeiro	Inclusão de Meta	CI 02) Transporte Rodoviário no Estado do Pará.	CI 02) Transporte Rodoviário no Estado do Pará.
32	Flexa Ribeiro	Inclusão de Meta	CI 03) Construção de Trecho Rodoviário – Altamira – Rurópolis – na BR-230 – no Estado do Pará	CI 03) Construção de Trecho Rodoviário – Altamira – Rurópolis – na BR-230 – no Estado do Pará
33	Flexa Ribeiro	Inclusão de Meta	CI 04) Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica.	CI 04) Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica.
34	Flexa Ribeiro	Inclusão de Meta	CI 06) Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	CI 06) Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
35	Vicentinho Alves	Inclusão de Meta	Construção da Eclusa de Lajeado	Construção da Eclusa de Lajeado
36	Vicentinho Alves	Inclusão de Meta	Implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia	Implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia
37	Vicentinho Alves	Inclusão de Meta	Infraestrutura Aeroportuária	Infraestrutura Aeroportuária
38	Vanessa Grazziotin	Inclusão de Meta	CI 01. Construção de Trecho Rodoviário – BR-319	CI 01. Construção de Trecho Rodoviário – BR-319
39	Lúcia Vânia	Texto-Aditiva	Corpo da lei – Artigo 21	Agências Reguladoras
40	Lúcia Vânia	Texto-Aditiva	Anexo V – Inciso I Item 66	Ressalva Contingenciamento Agências. CI/IND.
41	Lúcia Vânia	Inclusão de	Adequação da BR-452. CI/IND	Adequação da BR-452. CI/IND

		Meta		
42	Lúcia Vânia	Inclusão de Meta	Ferrovia Anápolis-Uruaçu. IND	Ferrovia Anápolis-Uruaçu. IND
43	Lúcia Vânia	Inclusão de Meta	Ferrovia Ouroverde-São Simão. IND	Ferrovia Ouroverde-São Simão. IND
44	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Divisa DF/GO – Divisa GO/BA – Na BR-020/GO – No Estado de Goiás	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Divisa DF/GO – Divisa GO/BA – Na BR-020/GO – No Estado de Goiás
45	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Entroncamento BR-060/GO – Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) – na BR-452 – No Estado de Goiás	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Entroncamento BR-060/GO – Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) – na BR-452 – No Estado de Goiás
46	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Apoio a Projetos de Inclusão Digital	CI – Apoio a Projetos de Inclusão Digital
47	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não Supridas pela Rede Elétrica Convencional	CI – Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não Supridas pela Rede Elétrica Convencional
48	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal	CI – Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal
49	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária	CI – Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária
50	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Fiscalização em Telecomunicações	CI – Fiscalização em Telecomunicações
51	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações	CI – Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações
52	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações	CI – Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações
53	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos	CI – Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis

			Biocombustíveis	
54	Cyro Miranda	Inclusão de Meta	CI – Construção de Trecho Ferroviário – Lucas do Rio Verde/MT – Cruzeiro do Sul/AC – Na EF-354 – Na Região Centro-Oeste	CI – Construção de Trecho Ferroviário – Lucas do Rio Verde/MT – Cruzeiro do Sul/AC – Na EF-354 – Na Região Centro-Oeste
55	Romero Jucá	Inclusão de Meta	Comunicações – inclusão digital	Comunicações – inclusão digital
56	Inácio Arruda	Inclusão de Meta	Transporte Marítimo – Adequação do terminal Portuário Porto do Pecém	Transporte Marítimo – Adequação do terminal Portuário Porto do Pecém
57	Inácio Arruda	Inclusão de Meta	Mobilidade Urbana e Trânsito	Mobilidade Urbana e Trânsito
58	Inácio Arruda	Inclusão de Meta	Transporte Rodoviário – Entroncamento Porto de Pecém	Transporte Rodoviário – Entroncamento Porto de Pecém
59	Inácio Arruda	Inclusão de Meta	Transporte Rodoviário – Adequação do anel rodoviário	Transporte Rodoviário – Adequação do anel rodoviário
60	Waldemir Moka	Inclusão de Meta	Construção de Contorno Ferroviário – no Município de Três Lagoas – no Estado de Mato Grosso do Sul	Construção de Contorno Ferroviário – no Município de Três Lagoas – no Estado de Mato Grosso do Sul
61	Waldemir Moka	Inclusão de Meta	CI – Construção de Ponte sobre o Rio Paraná – Três Lagoas – Castilho – na BR-262 – no Estado de São Paulo	CI – Construção de Ponte sobre o Rio Paraná – Três Lagoas – Castilho – na BR-262 – no Estado de São Paulo
62	Waldemir Moka	Inclusão de Meta	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PR/MS – Divisa MS/MT – na BR-163 – no Estado do Mato Grosso do Sul	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PR/MS – Divisa MS/MT – na BR-163 – no Estado do Mato Grosso do Sul
63	Waldemir Moka	Inclusão de Meta	CI – Manutenção de Trechos Rodoviários – no Estado do Mato Grosso do Sul	CI – Manutenção de Trechos Rodoviários – no Estado do Mato Grosso do Sul
64	Waldemir Moka	Inclusão de Meta	CI – Construção de Trecho Ferroviário – Trecho Maracaju (MS) – Cascavel (PR) – Na EF-484 (Ferroeste) – Nacional	CI – Construção de Trecho Ferroviário – Trecho Maracaju (MS) – Cascavel (PR) – Na EF-484 (Ferroeste) – Nacional

EMENDA Nº 1



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 21/06/2012

Hora: 12:03

Página: 4 de 9

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**EMENTA**

Contenção de acidentes na exploração de petróleo e gás

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 13 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao §2º, do art. 13, do PLDO 2013, a seguinte redação:

§ 2º As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, à conta de recursos a que se refere a alínea 'c' do inciso II do caput do art. 49 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural, corresponderão, pelo menos, ao montante autorizado na Lei Orçamentária de 2012, devendo o excedente constituir reserva de contingência para a contenção e reversão de possíveis acidentes ocasionados pela atividade a que se refere este artigo.

JUSTIFICATIVA

Os recentes casos de acidentes ocorridos nos processos de exploração de combustíveis fósseis nos Estados Unidos e no Brasil torna necessário que pensemos em mecanismos financeiros para evitar que a tragédia assuma proporções incontroláveis. Em tempos de início da exploração de uma das maiores bacias petrolíferas do mundo, o pré-sal, o Brasil deve se preparar para eventuais fatalidades.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

EMENDA Nº 02



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 1 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Anexo VI - Prioridades e Metas: Despesas do Programa Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

2923 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Sistema mantido (unidade)

3

JUSTIFICATIVA

Em decorrência dos ensinamentos colhidos no amplo debate promovido no âmbito da sociedade brasileira, em face dos sérios eventos ocorridos no contexto da "Crise Aérea", entre 2006 e 2007, com as conhecidas e danosas consequências à prestação do serviço público de prover meios seguros de Navegação Aérea e de Controle do Tráfego Aéreo, os investimentos destinados a esse setor são de vital importância, tendo em vista as ações requeridas para garantir a infraestrutura aeronáutica necessária ao controle do espaço aéreo brasileiro, mormente diante das enormes demandas advindas da realização da Copa das Confederações (2013), da Copa do Mundo de Futebol (2014) e dos Jogos Olímpicos (2016). O investimento contínuo visa a atender ao crescente aumento constatado no tráfego aéreo ao longo dos anos, agregando-se o início da operação de novas empresas aéreas nacionais e internacionais, a necessidade de manutenção, atualização e aquisição de equipamentos de detecção, comunicações e auxílios à navegação aérea, a instalação de novos sistemas de envio e recepção de dados, além da formação e capacitação do grande universo de pessoas que atuam nas áreas técnicas e operacionais do setor. Os aspectos aqui mencionados foram motivo de exaustivas análises da "CPI da Crise do Sistema de Tráfego Aéreo", integrando o conteúdo das recomendações do respectivo Relatório, emitido em outubro de 2007, no qual o Relator, o Deputado Marco Maia, observava que: "A implementação e a manutenção dos equipamentos e sistemas que suportam o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) são, muitas vezes, executadas ao longo de vários anos, atendendo a contratos nacionais e internacionais... É por isto que quaisquer contingenciamentos podem prejudicar a execução dos planejamentos de manutenção de equipamentos e de conservação das instalações, aumentando, excessivamente, os gastos com reparo. Existe a necessidade de serem efetuadas aquisições de materiais no exterior para atender à logística do SISCEAB, por não existirem soluções nacionais que atendam às necessidades do Sistema." (Grifo nosso) Quanto à capacitação dos profissionais do setor, o referido parlamentar cita: "a constante necessidade de formação e de treinamento dos profissionais envolvidos no cumprimento das atividades do SISCEAB, devido à alta taxa de atrito e ao elevado padrão de excelência exigido pelas normas internacionalmente estabelecidas." Finalmente, o Relator acrescenta no Capítulo destinado às Recomendações e Sugestões ao Controle de Espaço Aéreo Brasileiro, para a Casa Civil da Presidência da República: "a) considerar, de forma minudente, as informações constantes no Plano de Desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - PDSCEA, em especial o capítulo referente às "Ações Específicas", a fim de reavaliar, definir e ordenar, junto com o Ministério da Defesa, a ordem de prioridade de implementação das ações previstas até 2020;"

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda Nº 02



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 2 de 7

Ademais, relacionado ao tema, o Tribunal de Contas da União (TCU), em apoio à mesma CPI, teceu comentários e recomendou investimentos no SISCEAB, conforme transcrito, in verbis:

ACÓRDÃO 2420/2006 TCU - Plenário "9.7. Recomendar à Casa Civil da Presidência da República que: 9.7.1. avalie a pertinência e oportunidade de, em conjunto com o Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica e Infraero, identificar as necessidades de aporte de capital no âmbito do SISCEAB, de forma a verificar se as carências se dão na operação e manutenção do sistema ou nas ações relativas à sua expansão, ou ainda nas duas vertentes; 9.7.2. verifique a conveniência de, ainda que temporariamente, aportar recursos do Tesouro Nacional para as Ações de Governo relacionadas ao custeio e expansão do SISCEAB, em complemento aos recursos originários da arrecadação das tarifas TAN (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea), TAT (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo) e ATAERO. " Com base nos argumentos ora expostos e que foram plenamente seguidos nos últimos quatro Exercícios orçamentários (2008 a 2011), justifica-se a proposta de inclusão à Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, conforme o ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, a ser incluída pela CMO no Anexo V do PLDO 2013, o que garantirá a continuidade das ações previstas para o setor nos próximos anos, fortalecendo a capacidade de atendimento à crescente demanda do tráfego aéreo no País, que deve coordenar-se com as exigências das Normas internacionais que regulam o setor, incrementando-se a qualidade na prestação dos serviços aos usuários, além de contribuir de forma essencial para a Segurança das operações aéreas no Brasil. É fato salientar que, mercê dos investimentos governamentais nas infraestruturas aeronáutica e aeroportuária, estão neles inseridos o viés do Controle do Espaço Aéreo e Segurança de Voo, sustentados na premissa maior de uma visão sistêmica integrada. Torna-se, portanto, cristalino que o crescimento dos investimentos públicos e privados no modal aéreo, necessariamente e proporcionalmente, exige manutenção sustentada do aporte de recursos ao SISCEAB, razão pela qual faz-se absolutamente pertinente a presente propositura.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

EMENDA Nº 03



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 3 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Construção de Submarinos Convencionais

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

1231 Construção de Submarinos Convencionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Submarino construído (% de execução física)

17

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei não contempla anexo de metas e prioridades, apenas limitando-se a inserir no Art 4º que tais metas e prioridades correspondem às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa Brasil sem Miséria (PBSM). Sugere-se a inclusão de despesas relacionadas a acordos de Cooperação Internacional que prevêm transferência de tecnologia.

A proposta visa "evidenciar" esse projeto, tornando-o viável a alocação de recursos em patamares adequados para sua tempestiva execução.

Alerta-se que a alocação insuficiente de recursos, inexoravelmente, acarreta atrasos nos projetos e o descumprimento de acordos firmados com outros Países, trazendo prejuízos à imagem do Brasil, e a nossa posição de "global player", conquistado ao longo dos últimos anos.

Exemplo de projeto decorrente de Acordo de Cooperação Internacional é o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), cujo objetivo primordial é dotar o Brasil com o primeiro submarino de propulsão nuclear integralmente concebido, projetado e construído no País. Ao seu término, contaremos com mais quatro submarinos convencionais e um à propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval de apoio específico para dar suporte à operação e manutenção desses meios operativos.

A sua característica mais marcante reside na transferência de tecnologia que preencherá a lacuna existente entre o atual estágio tecnológico e aquele que precisa ser alcançado para permitir a concepção do submarino de propulsão nuclear.

Releva mencionar que o PROSUB pauta-se na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual extrai diversas riquezas biológicas e minerais e cerca de 90% do petróleo. Deve-se levar em conta, também, a proteção às embarcações que transportam aproximadamente 95% dos produtos do comércio exterior.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

EMENDA Nº 04



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 4 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Construção do Protótipo de Reator Nuclear

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Protótipo construído (% de execução física)

1

JUSTIFICATIVA

O Programa Nuclear, que abrange o domínio de um vasto espectro tecnológico, com a participação de universidades, de institutos de pesquisa e da indústria nacional, que capacitará o país para projetar, construir e operar reatores de potência e de pesquisa, com suas múltiplas aplicações na geração de energia, na medicina, agricultura, engenharia e indústria. Iniciado ao final da década de 70, alcançou os seus primeiros resultados em 1982 quando foi construída a primeira ultracentrífuga em condições de promover a separação isotópica do urânio, ponto de partida para a construção das cascatas criadas pela MB e utilizadas pelas Indústrias Nucleares do Brasil (INB) para a produção do combustível das Usinas Angra I e II.

Na atualidade, o principal objetivo do Programa que, está sendo desenvolvido pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), é estabelecer, no país, competência técnica para projeto e construção de reatores do tipo "Pressurized Water Reactor" (PWR) e seu combustível. Dominada essa tecnologia, um dos vários empregos que ela proporcionará será a propulsão naval, particularmente a de submarinos.

Ressalta-se que o Programa Nuclear da Marinha (PNM) vem demonstrando, desde seu início, uma grande capacidade de mobilização e estímulo dos setores de Ciência e Tecnologia (C&T) e de produção. As parcerias com esses Setores agregam ao Programa significativa capacidade de gerar efeitos de arrasto, tanto por meio do incentivo à ampliação da base tecnológica nacional, decorrente dos desafios que coloca aos setores de C&T e de produção, como por meio do desenvolvimento de equipamentos e componentes de uso não restrito aos objetivos do Programa.

Vale citar que o Programa é considerado pela imprensa especializada e meios acadêmicos/científicos como um dos mais econômicos projetos nucleares já realizados no mundo. Cita-se, como exemplo, o Projeto Manhattan (norte-americano), cuja grande dificuldade foi dominar a tecnologia de enriquecimento de urânio (já desenvolvida pelo PNM), e que consumiu, na primeira metade da década de 40, dois bilhões de dólares, valor hoje equivalente a cerca de vinte e cinco bilhões de dólares.

A tecnologia de enriquecimento de urânio é conhecida e aplicada, comercialmente, por apenas sete países, além do Brasil, a saber: EUA, França, Rússia, Grã-Bretanha, Alemanha, Japão e Holanda. Desses, os dois primeiros utilizam a difusão gasosa, que é considerada obsoleta, pois consome vinte e cinco vezes mais energia do que a tecnologia de ultracentrifugação, empregada pelo Brasil e demais países. A título de informação, é possível verificar no sítio da USEC (empresa norte-americana que enriquece urânio para utilização nos diversos reatores que lá existem) que a intenção daquela firma é realizar o enriquecimento por ultracentrifugação, a partir de 2012, substituindo as plantas de difusão existentes.

Cabe mencionar a diferença marcante entre a tecnologia de ultracentrifugação

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda nº 04



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 5 de 7

desenvolvida no Brasil e aquela utilizada pelos outros cinco países supracitados. O rotor da ultracentrífuga desenvolvida nesses países gira apoiado em um mancal mecânico, enquanto o rotor desenvolvido no Brasil gira levitando por efeito eletromagnético, o que reduz o atrito e, conseqüentemente, os desgastes e a manutenção. Não existem informações de que algum outro país tenha desenvolvido tecnologia semelhante a nossa.

Com o Programa, o Brasil passará a integrar o seleto grupo de países que detém a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, desde a prospecção do minério de urânio até a produção dos elementos combustíveis para os reatores nucleares.

Cumprе salientar que o Programa Nuclear não é unicamente da Marinha, mas sim do país, e o domínio dessa tecnologia, jamais repassada por aqueles que a detêm, nos permite possuir uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia.

O propósito que sempre norteou o PNM foi o de dotar o Poder Naval brasileiro de um Submarino com propulsão nuclear. Em sua trajetória desde 1979, logrou avanços e conquistas extraordinárias para o país. Entretanto, ainda há uma longa singradura na direção dessa meta.

Finalizando, ressalta-se que o PNM, caracterizado por uma série de subprodutos de aplicações na área civil, não pode ficar a mercê das variações atribuídas aos cenários econômicos, após anos de reconhecidos avanços. Espera-se que a inclusão dessas despesas no anexoVI da PLDO 2013, não mais exponha o Programa ao risco de ser descontinuado pela escassez de recursos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

EMENDA Nº 05



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 6 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Infraestrutura implantada (% de execução física)

21

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei não contempla anexo de metas e prioridades, apenas limitando-se a inserir no Art 4º que tais metas e prioridades correspondem às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa Brasil sem Miséria (PBSM). Sugere-se a inclusão de despesas relacionadas a acordos de Cooperação Internacional que prevêem transferência de tecnologia.

A proposta visa "evidenciar" esse projeto, tornando-o viável a alocação de recursos em patamares adequados para sua tempestiva execução.

Alerta-se que a alocação insuficiente de recursos, inexoravelmente, acarreta atrasos nos projetos e o descumprimento de acordos firmados com outros Países, trazendo prejuízos à imagem do Brasil, e a nossa posição de "global player", conquistado ao longo dos últimos anos.

Exemplo de projeto decorrente de Acordo de Cooperação Internacional é o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), cujo objetivo primordial é dotar o Brasil com o primeiro submarino de propulsão nuclear integralmente concebido, projetado e construído no País. Ao seu término, contaremos com mais quatro submarinos convencionais e um à propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval de apoio específico para dar suporte à operação e manutenção desses meios operativos.

A sua característica mais marcante reside na transferência de tecnologia que preencherá a lacuna existente entre o atual estágio tecnológico e aquele que precisa ser alcançado para permitir a concepção do submarino de propulsão nuclear.

Releva mencionar que o PROSUB pauta-se na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual extrai diversas riquezas biológicas e minerais e cerca de 90% do petróleo. Deve-se levar em conta, também, a proteção às embarcações que transportam aproximadamente 95% dos produtos do comércio exterior.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

EMENDA Nº 06



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:38

Página: 7 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

PROGRAMA

2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

AÇÃO

NOVA 14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade construída (% de execução física)

20

JUSTIFICATIVA

Por sua vez os compromissos decorrentes do Tratado da Antártica, do qual o Brasil é signatário, e a necessidade de reconhecer a influência dos fenômenos antárticos sobre nossas áreas territoriais e marítimas levaram a Marinha a participar, juntamente com outros órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, executores da Política Nacional para Assuntos Antárticos e da pesquisa científica na Antártica, visando à obter informações úteis para outros ramos da atividade nacional, bem como garantir a presença brasileira nos fóruns de decisão sobre o Continente Antártico. A presença brasileira na Antártica é garantida pela permanência mínima de um Grupo Base na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) durante 365 dias no ano, sendo a logística para o seu pleno funcionamento provida pela Marinha do Brasil, com apoio eventual da Força Aérea Brasileira. Cabe lembrar, que após o incêndio ocorrido em 25 de fevereiro de 2012, a reconstrução de suas instalações releva-se de total importância, para recuperação da capacidade de pesquisa científica da Estação. É relevante para o Brasil manter uma Estação Científica, que permita a condução de atividades contínuas na Antártica, demonstrando o compromisso do Estado brasileiro em estar presente naquela região, desenvolvendo pesquisas relevantes, tais como estudo dos impactos decorrentes do aquecimento global, monitoramento da camada de ozônio, monitoramento dos fenômenos meteorológicos com influência sobre o território brasileiro, dentre outras. Cabe salientar que uma Estação Antártica permite a realização de pesquisas científicas durante o período de inverno, quando os navios de apoio são obrigados a deixar a região, devido às condições climáticas. O desenvolvimento de pesquisas científicas relevantes garante ao país poder decisório nos destinos daquele Continente, mantendo o status de Membro Consultivo do Tratado da Antártica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 1 de 24

emenda nº 07

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Acordos e Parcerias Estratégicas com outros Países na área de Defesa;

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas relacionadas com acordos e parcerias estratégicas firmados pela República Federativa do Brasil com outros países na área de defesa;

JUSTIFICATIVA

A proposta visa "evidenciar" os projetos decorrentes de Acordos de Cooperação Internacionais, tornando viável a alocação de recursos em patamares adequados para sua tempestiva execução. Alerta-se que a alocação insuficiente de recursos, inexoravelmente, acarreta atrasos nos projetos e o descumprimento de acordos firmados com outros Países, trazendo prejuízos à imagem do Brasil. Isto, para a nossa atual posição de "global player", é inadmissível.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 2 de 24

Emenda nº 08

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Altera o art. 23, § 2º, inc. III.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 23 Parágrafo 2 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - decorrentes da implantação e do funcionamento de novas varas e juizados especiais federais, criados pelas Leis nº 10.259, de 2001, e nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, e de Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho, criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, e de zonas eleitorais, decorrentes da autorização contida no Código Eleitoral.

JUSTIFICATIVA

Garantir créditos orçamentários para atender despesas decorrentes da implantação e funcionamento de novas zonas eleitorais criadas pelos Tribunais Regionais e homologadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fundamento legal no Código Eleitoral. A alteração visa colocar em um mesmo patamar a previsão das despesas oriundas da estruturação da Justiça Eleitoral e das Justiças Federal, do Trabalho e do Distrito Federal e Territórios, atendidas explicitamente nas LDO de anos anteriores.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 3 de 24

Emenda nº 09

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Altera o art. 37, § 1º, inciso I

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 37 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - ato do Poder Executivo e dos legitimados indicados no art. 39, § 1º, para alteração dos:

- a) GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", no âmbito do mesmo subtítulo; e
- b) GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo;

JUSTIFICATIVA

O artigo 37 traz a previsão para que as alterações de GND não sejam enquadradas como créditos adicionais, a exemplo do ocorrido para o PLDO 2012. De acordo com a proposta que tramita no Congresso Nacional, apenas o Poder Executivo seria legitimado para realizar alterações dessa natureza.

Na LDO 2012, o Congresso Nacional não concordou com essa tentativa de inovação, ao manter tal revisão orçamentária caracterizada como crédito adicional, bem como atribuiu a cada órgão orçamentário, incluída a Justiça Eleitoral, a prerrogativa de efetuar essas modificações no orçamento.

Para 2013, sugere-se a apresentação de emenda parlamentar ao art. 37, §1º, inc. I, para ampliar o rol de legitimados para alterar o GND de forma a considerar as mesmas autoridades competentes para abertura de créditos suplementares por ato próprio. A medida é salutar para a gestão orçamentária do Poder Judiciário, Legislativo e Ministério Público.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Emenda nº 10

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 4 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Altera o art. 39, § 1º, para modificar a referência à Lei nº 4.320/64.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 39 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os créditos a que se refere o caput, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgão, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2º, por atos:

JUSTIFICATIVA

A alteração objetiva corrigir a referência inadequada realizada no parágrafo primeiro, ao substituir a citação do inciso II, que trata de excesso de arrecadação, para inciso III, que versa sobre a anulação parcial ou total de dotação orçamentária:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012
Hora: 10:41
Página: 5 de 24

Emenda nº 11

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Altera o art. 70, § 1º.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 70 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Aos limites estabelecidos, na forma do caput, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições e as despesas originárias da criação de novas zonas eleitorais.

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de despesas com a criação de novas zonas eleitorais segue o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.842/2004; no art. 2º da Lei nº 8.350/1991, com redação dada pela Lei nº 11.143/2005; no art. 32 da Lei nº 4.737/1965, que institui o Código Eleitoral; e no art. 78 da Lei Complementar nº 75/2003, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

A Secretaria de Orçamento Federal não incluiu essa previsão na fase de elaboração do PLDO 2013, por entender que se trata de despesa diretamente vinculada às eleições, quando, na verdade, refere-se à manutenção da estrutura da Justiça Eleitoral, de caráter continuado.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda Nº 12



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 6 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**EMENTA**

Altera o caput do art. 83.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 83

TEXTO PROPOSTO

Art. 83. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2013, relativo ao auxílio alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, a despesa vigente em março de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos infralegais e legais.

JUSTIFICATIVA

O art. 83 restringe o referencial monetário para as despesas com benefícios ao parâmetro de execução vigente em março de 2012 e possíveis acréscimos legais. Aliado ao fato de o Poder Executivo adotar política restritiva de alocação de créditos para a manutenção dos valores nominais atuais dos benefícios aos servidores, o projeto de lei pode inviabilizar negociações de acréscimos para reajuste de tais despesas. É de se ressaltar que os reajustes dos valores destinados a benefícios são fixados por atos regulamentares (infralegais), como portarias e resoluções, e não legais.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 7 de 24

Emenda nº 13

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Altera o caput do art. 86.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Art. 86. Fica vedado o reajuste em percentual acima da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e IPCA do IBGE apurada em 2012, no exercício de 2013, dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do Ministério Público da União for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2012.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir o valor nominal dos benefícios aos agentes públicos da União, sem permitir aumentos excessivos que possam impactar negativamente na gestão fiscal dos recursos da União.

É de se ressaltar que, em 2011, devido ao acordo firmado com o Poder Executivo, o Judiciário padronizou os valores praticados para os benefícios Auxílio Alimentação e Assistência Pré-Escolar no âmbito de seus órgãos, a partir de uma política conjunta de gestão de pessoal.

Em contrapartida, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e MP não apresentaria a vedação de aumento dos benefícios no PLDO 2013.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 8 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Construção do Protótipo de Reator Nuclear

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas relacionadas com a Ação 1421 - Construção do Protótipo de Reator Nuclear;

JUSTIFICATIVA

O Programa Nuclear inclui o domínio de um vasto espectro tecnológico, com a participação de universidades, de institutos de pesquisa e da indústria nacional, que capacitará o país para projetar, construir e operar reatores de potência e de pesquisa, com suas múltiplas aplicações na geração de energia, na medicina, agricultura, engenharia e indústria. Ressalta-se que o Programa Nuclear da Marinha (PNM) vem demonstrando, desde seu início, uma grande capacidade de mobilização e estímulo dos setores de Ciência e Tecnologia (C&T) e de produção. As parcerias com esses Setores agregam ao Programa significativa capacidade de gerar efeitos de arrasto, tanto por meio do incentivo à ampliação da base tecnológica nacional, decorrente dos desafios que coloca aos setores de C&T e de produção, como por meio do desenvolvimento de equipamentos e componentes de uso não restrito aos objetivos do Programa. Cumpre salientar que o Programa Nuclear não é unicamente da Marinha, mas sim do país, e o domínio dessa tecnologia, jamais repassada por aqueles que a detêm, nos permite possuir uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia. O propósito que sempre norteou o PNM foi o de dotar o Poder Naval brasileiro de um Submarino com propulsão nuclear. Em sua trajetória desde 1979, logrou avanços e conquistas extraordinárias para o país. Finalizando, releva comentar que a Estratégia Nacional de Defesa classifica o setor nuclear como estratégico, por ser crucial tanto para a defesa nacional quanto para a independência tecnológica do País em sentido mais amplo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 9 de 24

Emenda nº 15

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Dá nova redação ao § 3º do artigo 70. (Moradia e transporte de qualquer natureza)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 70 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento e auxílios transporte, alimentação e refeição.

JUSTIFICATIVA

- A Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece que as Forças Armadas estejam organizadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença nacional.

- A retirada de despesas da rubrica pessoal e encargos sociais comprometem a implementação da Estratégia Nacional de Defesa, pois tem impacto significativo no quantitativo de militares presentes nas regiões supramencionadas, bem como na mobilidade de contingente, devido a perda da garantia do fluxo de recursos orçamentários e financeiros que, atualmente, envolvem as despesas com o GND 1 - Pessoal.

- O mecanismo visualizado para evitar essa situação comprometedora para a Marinha do Brasil é a supressão dos termos "moradia e transporte de qualquer natureza" do Art. 70 § 3º da PLDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda nº 16



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 10 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**EMENTA**

Dá nova redação ao item 33 do anexo V. (Auxílio-Alimentação)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Anexo V - Inciso I Item 33

TEXTO PROPOSTO

33. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992) e alimentação do pessoal militar das Forças Armadas (art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 3º, inciso XIII da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001 e a Seção V do Decreto 4.307, de 18/07/2002);

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001 dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. O Art 3º da referida MP, define auxílio-alimentação como direito pecuniário devido ao militar para custear gastos com alimentação.

Por sua vez, a Seção V do Decreto 4.307, de 18/07/2002, estabelece as situações de pagamento do auxílio-alimentação, destacando-se a previsibilidade que Praças, de graduação inferior a Terceiro-Sargento, quando em férias regulamentares e não for alimentada pela União, farão jus a uma vez a etapa comum fixada para a localidade onde o Militar serve.

Desta forma com a inclusão dos dispositivos supramencionados, fica evidenciado, que o pagamento da alimentação de Pessoal Militar não se destina apenas a aquisição de gêneros alimentícios, mas ao atendimento de despesas em pecúnia, previstas em lei.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Emenda nº 17

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 11 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas com as ações vinculadas às contratações de produtos, de sistemas de defesa, de desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, visando fomentar a área estratégica que envolve o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;

JUSTIFICATIVA

A impossibilidade de execução plena das Dotações referentes aos investimentos na área estratégica de defesa reduzem o fomento da indústria nacional de defesa e o respectivo arrasto tecnológico, importante em função dos múltiplos empregos dos projetos relacionados ao Setor.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Emenda Nº 18

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 12 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Despesas do Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas do Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha;

JUSTIFICATIVA

A impossibilidade de execução plena das Dotações referentes ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) acarreta em multas e atrasos nos cronogramas pactuados decorrentes de acordos internacionais. O PROSUB tem como objetivo primordial dotar a Esquadra Brasileira com o primeiro submarino de propulsão nuclear integralmente concebido, projetado e construído no Brasil. Ao seu término, o País contará com mais quatro submarinos convencionais e um à propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval de apoio específico para dar suporte à operação e manutenção desses meios operativos. A sua característica mais marcante reside na transferência de tecnologia que preencherá a lacuna existente entre o atual estágio tecnológico da Marinha e aquele que precisa ser alcançado para permitir a concepção do submarino à propulsão nuclear. Releva mencionar que o PROSUB pauta-se na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual extrai diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são três as tarefas estratégicas da Marinha: a negação do uso do mar a terceiros; o controle das áreas marítimas; e a projeção do poder naval. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer intromissão de forças estranhas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de reconfiguração das Forças Navais. A END classifica o setor nuclear como estratégico, por ser crucial tanto para a defesa nacional quanto para a independência tecnológica do País em sentido mais amplo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

emenda nº 19

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 13 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Exclui o inciso III do parágrafo 3º do art. 39.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Supressiva	Corpo da lei - Artigo 39 Parágrafo 3 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O art. 39, § 3º, inc. III veda o cancelamento de despesas discricionárias (RP2) para a suplementação de despesas obrigatórias (RP1) por intermédio de atos próprios dos órgãos, até os limites autorizados na LOA.

Em geral, outros ramos do Poder Judiciário têm utilizado esse expediente para suplementar despesas com pessoal (passivos) e benefícios aos servidores a partir do cancelamento de saldos orçamentários de outros custeios e capital, principalmente devido à política adotada pelo Poder Executivo quanto à alocação de recursos para aquelas atividades.

Essa situação interfere negativamente na autonomia da gestão administrativa do Poder Judiciário.

O Congresso Nacional suprimiu esse dispositivo nas LDO anteriores.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda nº 20



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 14 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Exclui o parágrafo 2º do art. 74.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Supressiva	Corpo da lei - Artigo 74 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O art. 74, § 2º, veda a previsão de impacto financeiro retroativo à data de entrada em vigor ou plena eficácia de projetos de lei e medidas provisórias que tratem de despesas com pessoal e encargos sociais, mesmo ao não tratar especificamente de orçamento público.

Ora, por ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias instrumento legal previsto na Constituição da República, seu conteúdo, em tese, deve se restringir ao prescrito no artigo 165 da Constituição:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, a LDO disporá de forma complementar:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Portanto, não se trata de tema a ser incluído na LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 15 de 24

Emenda nº 21

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Fiscalização e Proteção das Áreas Produtoras de Petróleo

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas suportadas pelas fontes de recursos a que se referem à alínea "c" do inciso II do art. 49 da Lei nº. 9.478 de 6 de agosto de 1997, e do art. 27 da Lei nº. 2.004, de 3 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989, referentes às parcelas dos recursos arrecadados à conta das Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás Natural para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental;

JUSTIFICATIVA

A vinculação dessas receitas à MB representa uma fonte de recurso essencial para custear onerosas e crescentes atividades de fiscalização e proteção das extensas áreas marítimas brasileiras, particularmente onde estão localizadas as plataformas de prospecção e de exploração de petróleo, e a não integralização dos valores arrecadados representa relevante óbice à Força Naval. No limiar da auto-suficiência de petróleo, o Brasil possui, ainda, grandes depósitos de gás natural, recentemente descobertos na bacia de Santos e no litoral do Espírito Santo (cerca de 200 Milhas Náuticas da nossa costa), que viabilizará, futuramente, a consolidação do produto no mercado brasileiro com o "combustível do século XXI". O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado nas nossas águas jurisdicionais.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 16 de 24

Emenda nº 22

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**EMENTA**

Inclui artigo na Seção VII do Capítulo III

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 47

TEXTO PROPOSTO

Art. 47-A. As suplementações de despesas obrigatórias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação de recursos compensatórios consignados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até mesmo destinados à composição da reserva de contingência, devem ser publicadas no Diário Oficial da União, preferencialmente, até dia 10 de dezembro.

JUSTIFICATIVA

A alteração pretende permitir a suplementação tempestiva das dotações consignadas aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União para o custeio de despesas obrigatórias, principalmente as relacionadas à folha de pagamento, e sua realocação, por parte das unidades orçamentárias que exercem papel de setoriais de orçamento.

Trata-se de iniciativa para previsão legal de um marco temporal a fim de que se efetivem as suplementações de despesas obrigatórias nos outros Poderes, a partir de fontes compensatórias centralizadas no orçamento do Poder Executivo. Geralmente, esses valores são liberados por crédito adicional suplementar à medida que se confirmam as projeções de déficit orçamentário dos órgãos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 17 de 24

Emenda nº 23

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Inclui inciso ao parágrafo 2º do art. 23

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 23 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - de manutenção de cartórios eleitorais, decorrente de assunção de gastos em imóveis cedidos por outros órgãos ou entes, ou da extinção da cessão.

JUSTIFICATIVA

A Justiça Eleitoral ocupa inúmeros imóveis cedidos por outros órgãos, principalmente por entes estaduais e municipais, geralmente sem ônus, mesmo no que se refere a despesas de manutenção dos cartórios eleitorais.

No entanto, os cedentes têm solicitado a devolução dos imóveis de forma recorrente nos últimos anos, o que acarreta o incremento de despesas imprevistas no próprio exercício ou impactos impassíveis de absorção com a margem de expansão prevista para o orçamento fiscal.

É necessária a garantia dos gastos, sejam eles de locação de novo imóvel e/ou de assunção de despesas de manutenção não custeadas pela Justiça Eleitoral anteriormente.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Emenda nº 24

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 18 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Inclui o impacto do PL 6.613/09 na Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuada.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo IV - Artigo 12 Inciso IV Item 2

TEXTO PROPOSTO

IV.3 Revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário - PL nº 6.613/2009 - Valor Previsto R\$ 7,4 bilhões.

JUSTIFICATIVA

A inclusão visa inserir os valores da implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário, em tramitação no Congresso Nacional desde 2009, na Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada.

O referido PL avançou apenas na primeira Comissão (CTASP) da Câmara dos Deputados e, de acordo com as discussões da Comissão de Finanças e Tributação - CFT, depende de tratativa entre os Poderes Executivo e Judiciário para sua aprovação.

Trata-se, portanto, de medida técnica de adequação antecedente a qualquer iniciativa política quanto à aprovação do Projeto de Lei.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 19 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Incluir a Seção II no Anexo V. (Demais Despesas Ressalvadas)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Seção II - Demais Despesas Ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da LRF:

- 1 - Despesas do Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha;
- 2 - Despesas suportadas pelas fontes de recursos a que se referem à alínea "c" do inciso II do art. 49 da Lei nº. 9.478 de 6 de agosto de 1997, e do art. 27 da Lei nº. 2.004, de 3 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989, referentes às parcelas dos recursos arrecadados à conta das Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás Natural para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental;
- 3 - Despesas com as ações vinculadas às contratações de produtos, de sistemas de defesa, de desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, visando fomentar a área estratégica que envolve o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;
- 4 - Despesas relacionadas ao patrulhamento e à salvaguarda das áreas marítimas que abrigam as plataformas de exploração de recursos energéticos e que envolvam desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;
- 5 - Despesas relacionadas com acordos e parcerias estratégicas firmados pela República Federativa do Brasil com outros países na área de defesa;
- 6 - Despesas relacionadas à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica; e
- 7 - Despesas relacionadas com a Ação 1421 - Construção do Protótipo de Reator Nuclear.

JUSTIFICATIVA

1 - A impossibilidade de execução plena das Dotações referentes ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) acarreta em multas e atrasos nos cronogramas pactuados decorrentes de acordos internacionais. O PROSUB tem como objetivo primordial dotar a Esquadra Brasileira com o primeiro submarino de propulsão nuclear integralmente concebido, projetado e construído no Brasil. Ao seu término, o País contará com mais quatro submarinos convencionais e um à propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval de apoio específico para dar suporte à operação e manutenção desses meios operativos. A sua característica mais marcante reside na transferência de tecnologia que preencherá a lacuna existente entre o atual estágio tecnológico da Marinha e aquele que precisa ser alcançado para permitir a concepção do submarino à propulsão nuclear. Releva mencionar que o PROSUB pauta-se na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual extrai diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são três as tarefas estratégicas da Marinha: a negação do uso do mar a terceiros; o controle das áreas marítimas; e a projeção do poder naval. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer intromissão de forças estranhas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de reconfiguração das Forças Navais. A END classifica o setor nuclear como estratégico, por ser crucial tanto para a defesa nacional quanto para a independência tecnológica do País em sentido mais amplo.

2 - A vinculação dessas receitas à MB representa uma fonte de recurso essencial para custear onerosas e crescentes atividades de fiscalização e proteção das extensas áreas marítimas brasileiras, particularmente onde estão localizadas as plataformas de prospecção e de exploração de petróleo, e a não integralização dos valores arrecadados representa relevante ônus à Força Naval. No limiar da auto-suficiência de petróleo, o

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda nº 25



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 20 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

Brasil possui, ainda, grandes depósitos de gás natural, recentemente descobertos na bacia de Santos e no litoral do Espírito Santo (cerca de 200 Milhas Náuticas da nossa costa), que viabilizará, futuramente, a consolidação do produto no mercado brasileiro com o "combustível do século XXI". O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado nas nossas águas jurisdicionais.

3 - A impossibilidade de execução plena das Dotações referentes aos investimentos na área estratégica de defesa reduzem o fomento da indústria nacional de defesa e o respectivo arrasto tecnológico, importante em função dos múltiplos empregos dos projetos relacionados ao Setor.

4 - O aumento significativo das mais variadas e relevantes missões da Marinha do Brasil demandam maior aporte de meios a serem empregados. Dentre estas missões destacam-se as operações de defesa de plataformas de exploração e exploração de petróleo no mar, que respondem por mais de 90% de nossa produção. Fato importante é que os investimentos conduzidos nesta área estratégica permitem, de forma direta, o fomento da indústria nacional de defesa e o respectivo arrasto tecnológico, importante em função dos múltiplos empregos dos projetos relacionados ao Setor.

5 - A proposta visa "evidenciar" os projetos decorrentes de Acordos de Cooperação Internacionais, tornando viável a alocação de recursos em patamares adequados para sua tempestiva execução. Alerta-se que a alocação insuficiente de recursos, inexoravelmente, acarreta atrasos nos projetos e o descumprimento de acordos firmados com outros Países, trazendo prejuízos à imagem do Brasil. Isto, para a nossa atual posição de "global player", é inadmissível.

6 - A impossibilidade de execução plena das Dotações referentes à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica impactará o estágio atual alcançado em relação às pesquisas científicas conduzidas na Antártica. É relevante para o Brasil manter uma Estação Científica, que permita a condução de atividades contínuas na Antártica, demonstrando o compromisso do Estado Brasileiro em estar presente naquela região, desenvolvendo pesquisas científicas de qualidade, tais como estudo dos impactos decorrentes do aquecimento global, monitoramento da camada de ozônio, monitoramento dos fenômenos meteorológicos com influência sobre o território brasileiro.

7 - O Programa Nuclear inclui o domínio de um vasto espectro tecnológico, com a participação de universidades, de institutos de pesquisa e da indústria nacional, que capacitará o país para projetar, construir e operar reatores de potência e de pesquisa, com suas múltiplas aplicações na geração de energia, na medicina, agricultura, engenharia e indústria. Ressalta-se que o Programa Nuclear da Marinha (PNM) vem demonstrando, desde seu início, uma grande capacidade de mobilização e estímulo dos setores de Ciência e Tecnologia (C&T) e de produção. As parcerias com esses Setores agregam ao Programa significativa capacidade de gerar efeitos de arrasto, tanto por meio do incentivo à ampliação da base tecnológica nacional, decorrente dos desafios que coloca aos setores de C&T e de produção, como por meio do desenvolvimento de equipamentos e componentes de uso não restrito aos objetivos do Programa. Cumpre salientar que o Programa Nuclear não é unicamente da Marinha, mas sim do país, e o domínio dessa tecnologia, jamais repassada por aqueles que a detêm, nos permite possuir uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia. O propósito que sempre norteou o PNM foi o de dotar o Poder Naval brasileiro de um Submarino com propulsão nuclear. Em sua trajetória desde 1979, logrou avanços e conquistas extraordinárias para o país. Finalizando, releva comentar que a Estratégia Nacional de Defesa classifica o setor nuclear como estratégico, por ser crucial tanto para a defesa nacional quanto para a independência tecnológica do País em sentido mais amplo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 21 de 24

Emenda nº 26

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Incluir o inciso IV, no § 3º do artigo 38. (Benefícios Sociais)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 38 Parágrafo 3 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - alimentação, assistência médica e odontológica e fardamento destinado ao pessoal militar das Forças Armadas.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo permitirá que a tramitação de créditos adicionais referentes à Alimentação, Assistência Médica e Odontológica e Fardamento sejam efetuados conforme as demais metas ressalvadas (Benefícios Sociais).

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda nº 27



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 22 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Inclusão de Item no Inciso I do Anexo V. (Missões de Paz)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Participação Brasileira em Missões de Paz (Decreto Legislativo nº 207 de 19 Maio de 2004, Decreto Legislativo nº 189 de 15 Julho de 2008, Decreto Legislativo nº 75 de 25 Janeiro de 2010, Decreto Legislativo nº 296 de 29 Setembro 2011).

JUSTIFICATIVA

- Os recursos orçamentários para realização de compromisso internacional estão previstos na Ação 2C06 - Participação Brasileira em Missões de Paz a qual visa assegurar, em linhas gerais, as atividades das Forças para o cumprimento dessa Ação.
- Conforme diretrizes estabelecidas na sua política externa, o Brasil tem assumido diversos compromissos na área internacional, com o intuito de assegurar seus interesses geoestratégicos no cenário mundial.
- Esses compromissos internacionais são vitais para o Estado Brasileiro, pois permitem à comunidade internacional avaliar, simultaneamente, o grau de credibilidade, competência e organização de um país, dentre outras qualidades igualmente relevantes para a imagem do Brasil no concerto das nações.
- Dentre esses compromissos de valor geoestratégico, destacam-se as missões de paz sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU), onde o Brasil compromete-se, de forma soberana, a colaborar com o envio de tropas e outros especialistas no esforço conjunto daquela Organização internacional de manter a paz mundial.
- A relevância desse compromisso está comprovada pela Lei nº 2.953 de 17 Nov 1956 a qual, no seu Art 1º, determina que a remessa de força armada para fora do território nacional em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de convenções, acordos, resoluções, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, só será feita com autorização do Congresso Nacional, como representante do povo brasileiro dentre os poderes da União.
- Acrescenta-se à Lei acima, o Art nº 49 da Constituição Brasileira, que atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.
- Em suma, a decisão da participação do Brasil em compromissos internacionais cabe ao Congresso Nacional e não ao Poder Executivo.
- Dessa forma, cabe ao Poder Executivo estritamente cumprir o compromisso internacional assumido pelo Poder Legislativo em nome da Nação Brasileira, garantindo os meios necessários para sua realização.
- Dentre os compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro junto à ONU, destaca-se, atualmente, a participação das tropas brasileiras na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), e a autorização de envio de um navio da Marinha do Brasil para compor a Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL).
- Desta forma, as Forças enfrentam o risco permanente de não ter sucesso nessa difícil negociação, o que impediria o cumprimento do compromisso assumido pela ONU em face de uma decisão do Poder Executivo, apesar da determinação do Poder Legislativo de cumprir o acordo estabelecido com a ONU.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Emenda nº 28

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 23 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Patrulhamento e Salvaguarda Marítimos

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas relacionadas ao patrulhamento e à salvaguarda das áreas marítimas que abrigam as plataformas de exploração de recursos energéticos e que envolvam desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;

JUSTIFICATIVA

O aumento significativo das mais variadas e relevantes missões da Marinha do Brasil demandam maior aporte de meios a serem empregados. Dentre estas missões destacam-se as operações de defesa de plataformas de exploração e exploração de petróleo no mar, que respondem por mais de 90% de nossa produção. Fato importante é que os investimentos conduzidos nesta área estratégica permitem, de forma direta, o fomento da indústria nacional de defesa e o respectivo arrasto tecnológico, importante em função dos múltiplos empregos dos projetos relacionados ao Setor.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

Emenda nº 29



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 10:41

Página: 24 de 24

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**EMENTA**

Reconstrução da Estação Brasileira na Antártica

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas relacionadas à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica;

JUSTIFICATIVA

A impossibilidade de execução plena das Dotações referentes à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica impactará o estágio atual alcançado em relação às pesquisas científicas conduzidas na Antártica. É relevante para o Brasil manter uma Estação Científica, que permita a condução de atividades contínuas na Antártica, demonstrando o compromisso do Estado Brasileiro em estar presente naquela região, desenvolvendo pesquisas científicas de qualidade, tais como estudo dos impactos decorrentes do aquecimento global, monitoramento da camada de ozônio, monitoramento dos fenômenos meteorológicos com influência sobre o território brasileiro.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2633 - Acir Gurgacz

EMENDA Nº 30



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 12:43

Página: 1 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI 01) Energia Elétrica.

PROGRAMA

2033 Energia Elétrica

AÇÃO

20A9 Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 31



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 12:43

Página: 2 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CI 02) Transporte Rodoviário no Estado do Pará.

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

20DF Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)

2.000

JUSTIFICATIVA

Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Pará.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 32



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 12:43

Página: 3 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI 03) Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)

150

JUSTIFICATIVA

Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 33



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 12:43

Página: 4 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CI 04) Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica.

PROGRAMA

2033 Energia Elétrica

AÇÃO

20LG Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Documento produzido (unidade)

30

JUSTIFICATIVA

Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 34



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 13:24

Página: 4 de 4

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI 06) Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PROGRAMA

2058 Política Nacional de Defesa

AÇÃO

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Infraestrutura implantada (% de execução física)

21

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei não contempla anexo de metas e prioridades, apenas limitando-se a inserir no Art 4º que tais metas e prioridades correspondem às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa Brasil sem Miséria (PBSM). Sugere-se a inclusão de despesas relacionadas a acordos de Cooperação Internacional que prevêem transferência de tecnologia.

A proposta visa "evidenciar" esse projeto, tornando-o viável a alocação de recursos em patamares adequados para sua tempestiva execução.

Alerta-se que a alocação insuficiente de recursos, inexoravelmente, acarreta atrasos nos projetos e o descumprimento de acordos firmados com outros Países, trazendo prejuízos à imagem do Brasil, e a nossa posição de "global player", conquistado ao longo dos últimos anos.

Exemplo de projeto decorrente de Acordo de Cooperação Internacional é o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), cujo objetivo primordial é dotar o Brasil com o primeiro submarino de propulsão nuclear integralmente concebido, projetado e construído no País. Ao seu término, contaremos com mais quatro submarinos convencionais e um à propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval de apoio específico para dar suporte à operação e manutenção desses meios operativos.

A sua característica mais marcante reside na transferência de tecnologia que preencherá a lacuna existente entre o atual estágio tecnológico e aquele que precisa ser alcançado para permitir a concepção do submarino de propulsão nuclear.

Releva mencionar que o PROSUB pauta-se na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual extrai diversas riquezas biológicas e minerais e cerca de 90% do petróleo. Deve-se levar em conta, também, a proteção às embarcações que transportam aproximadamente 95% dos produtos do comércio exterior.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 35



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 11:17

Página: 2 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Construção da Eclusa de Lajeado

PROGRAMA

2073 Transporte Hidroviário

AÇÃO

7S28 Construção da Eclusa de Lajeado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra executada (% de execução física)

1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva incluir, no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2013, o projeto de Construção da Eclusa de Lajeado, no Rio Tocantins, viabilizando assim a retomada das obras de execução dessa importante obra. A eclusa é fundamental para garantir a navegabilidade do Rio Tocantins e a conseqüente Implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia, cuja integração com a Ferrovia Norte-Sul ensejará uma verdadeira revolução na matriz de transportes do Brasil.

Cabe ressaltar que a área de influência da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia abrange os Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Bahia, Pará, Maranhão e Piauí, compreendendo as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, regiões sabidamente dotadas de imensas riquezas minerais e natural vocação agropecuária, o que torna a Hidrovia Tocantins-Araguaia um empreendimento totalmente viável economicamente e ambientalmente sustentável.

A obra da Eclusa de Lajeado obedeceu a todos os requisitos legais e possui o devido licenciamento ambiental, tendo sido o contrato de sua execução assinado no ano de 2000. Desde então, a obra já recebeu investimentos no valor de R\$ 69 milhões, mas se encontra paralisada desde janeiro de 2007, gerando prejuízos incalculáveis para os cofres públicos. Os recursos alocados anualmente no orçamento têm sido insuficientes até mesmo para custear a manutenção do canteiro de obras. O Plano Plurianual de Investimento (PPA 2012-2015) reserva investimentos no valor de R\$ 1,079 bilhões de reais para a Eclusa de Lajeado (Ação 00QB) para o período 2008/2020, o que nos levou a apresentar proposta de emenda, aprovada na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, ajustando o prazo de execução para término em 2015. Embora conste no PLPPA 2012/2015, não houve previsão de recursos no PLOA/2012 para a Eclusa de Lajeado, o que nos levou a propor e aprovar emenda no valor de R\$ 100 milhões para garantir no Orçamento de 2012 a disponibilidade de recursos para a obra, tendo em vista a relevância da eclusa para o aproveitamento hidroviário do Rio Tocantins.

A utilização de hidrovias no transporte de grãos tornará o agronegócio brasileiro ainda mais competitivo no mercado mundial. A Hidrovia Tocantins-Araguaia, apontada como uma das principais vias de transporte das regiões norte, nordeste e centro-oeste, será o caminho mais curto para escoar a produção até os mercados europeu e americano. Em sua fase inicial de implantação a Hidrovia aproveitará os potenciais navegáveis de Peixe, ao sul do Estado do Tocantins, até a região do Estreito, na divisa dos Estados do Tocantins e do Maranhão, somando mais de 700 km de vias navegáveis. O rio Tocantins entre Peixe, no sul do Estado do Tocantins, e o porto de

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2918 - Vicentinho Alves

EMENDA Nº 35



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 11:17

Página: 3 de 7

Belém (PA), é navegável em mais de 1.500 km de sua extensão. Seu seccionamento por acidentes geológicos e pela construção dos aproveitamentos hidrelétricos permitem a navegação em trechos de média distância que se interligam com os modais rodoviário e ferroviário em vários de seus segmentos. Este trecho tem capacidade para navegação de comboios com até 1,5m de calado durante todo o ano, em 90% do tempo com prazo de recorrência de 10 anos. Estima-se que a navegação nos períodos de cheia seja possível para comboios com até 2,2 a 2,5 m de calado, o que resulta em comboios com capacidade de carga da ordem de 7.500 toneladas. Espera-se uma movimentação de cargas de 6,4 milhões de toneladas no ano de 2010, saltando para 8,2 milhões em 2015. Os custos estimados de operação/manutenção são de 280 mil por ano. A Hidrovia Tocantins-Araguaia constitui-se em um importante eixo de integração das regiões centro e norte do país. Sua região de influência sócio-econômica engloba as mais promissoras fronteiras de desenvolvimento da região centro-norte do país, onde a agricultura é a principal atividade econômica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2918 - Vicentinho Alves

EMENDA Nº 36



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 11:17

Página: 6 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia

PROGRAMA

2073 Transporte Hidroviário

AÇÃO

NOVA Implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade implantada (% de execução)

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva incluir a Implantação da Hidrovia do Tocantins-Araguaia no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2013, tendo em vista a relevância da obra para dotar o País de infraestrutura de transporte que contemple o modal hidroviário, reconhecidamente o de menor custo e o que causa menos impacto ambiental. A utilização de hidrovias no transporte de grãos tornará o agronegócio brasileiro ainda mais competitivo no mercado mundial.

A Hidrovia Tocantins-Araguaia, apontada como uma das principais vias de transporte das regiões norte, nordeste e centro-oeste, será o caminho mais curto para escoar a produção até os mercados europeu e americano. Em sua fase inicial de implantação a Hidrovia aproveitará os potenciais navegáveis de Peixe, ao sul do Estado do Tocantins, até a região do Estreito, na divisa dos Estados do Tocantins e do Maranhão, somando mais de 700 km de vias navegáveis. O rio Tocantins entre Peixe, no sul do Estado do Tocantins, e o porto de Belém (PA), é navegável em mais de 1.500 km de sua extensão. Seu seccionamento por acidentes geológicos e pela construção dos aproveitamentos hidrelétricos permitem a navegação em trechos de média distância que se interligam com os modais rodoviário e ferroviário em vários de seus segmentos. Este trecho tem capacidade para navegação de comboios com até 1,5m de calado durante todo o ano, em 90% do tempo com prazo de recorrência de 10 anos.

Estima-se que a navegação nos períodos de cheia seja possível para comboios com até 2,2 a 2,5 m de calado, o que resulta em comboios com capacidade de carga da ordem de 7.500 toneladas. Espera-se uma movimentação de cargas de 6,4 milhões de toneladas no ano de 2010, saltando para 8,2 milhões em 2015. Os custos estimados de operação/manutenção são de 280 mil por ano. A Hidrovia Tocantins-Araguaia constitui-se em um importante eixo de integração das regiões centro e norte do país. Sua região de influência sócio-econômica engloba as mais promissoras fronteiras de desenvolvimento da região centro-norte do país, onde a agricultura de larga escala tem alcançado índices de crescimento e produtividade muito acima das médias nacionais, atendendo as demandas originadas no oeste da Bahia, em todo o Estado do Tocantins e sul do Maranhão. São essas as razões para a apresentação da presente emenda, incluindo no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2013 a Hidrovia Tocantins-Araguaia, obra que se insere no planejamento estratégico do Governo Federal para dotar o País de infraestrutura multimodal de transporte que atenda à crescente demanda ensejada pelo momento econômico que o Brasil atravessa.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2918 - Vicentinho Alves

EMENDA Nº 37



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 11:17

Página: 7 de 7

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Infraestrutura Aeroportuária

PROGRAMA

2017 Aviação Civil

AÇÃO

5154 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra realizada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2013 a Ação "Reforma e ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional", no âmbito do Programa de Aviação Civil, tendo em vista a importância desta ação para dotar o País de infraestrutura aeroportuária que atenda ao crescente aumento da aviação civil na última década.

A realização de eventos esportivos do porte da "Copa do Mundo de Futebol de 2014" e das "Olimpíadas de 2016" exigem a realização de obras de infraestrutura capazes de atender ao aumento do fluxo de turistas que o País receberá, sendo que a reforma e ampliação de aeroportos e aeródromos de interesse regional é uma excelente alternativa para desafogar o fluxo dos grandes aeroportos, localizados nos principais centros urbanos. A descentralização da infraestrutura aeroportuária possibilitará importante incentivo à aviação regional e se insere no esforço do governo federal de ensejar a cada cidadão brasileiro a oportunidade de ter acesso a aeroportos a uma distância mínima de 100 km de sua residência.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2918 - Vicentinho Alves

EMENDA Nº 38



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:49

Página: 3 de 3

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI 01. Construção de Trecho Rodoviário - BR-319

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)

100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no PLDO 2013 dispositivo que possibilite a construção de trecho rodoviário pavimentado na BR-319, no Estado do Amazonas. A referida emenda atende aos requisitos de adequabilidade e viabilidade constantes no texto do PLDO.

Ressalte-se que é de fundamental importância a pavimentação do trecho, para que seja viabilizada a ligação do Amazonas com o restante do país por via terrestre.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2910 - Vanessa Grazziotin

EMENDA Nº 39



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:09

Página: 1 de 13

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Agências Reguladoras

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 21

TEXTO PROPOSTO

Art. 22 Os recursos oriundos de receitas pertencentes as agências reguladoras federais de infraestrutura: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Agência Nacional de Águas (ANA), não constituirão reserva de contingência destinada à geração de resultado primário da União.

JUSTIFICATIVA

O Aviso nº 76, de 2011 (Aviso nº 01515, de 8 de setembro de 2011, na origem) refere-se ao atendimento, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), ao disposto no Requerimento nº 156, de 2009, por meio do qual foi solicitada auditoria com o objetivo de aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa para fortalecer o modelo regulatório atual. Segundo este aviso um dos pontos destacados deficientes e que necessita de providências é a falta de autonomia financeira e orçamentária.

Segue trechos do Aviso nº 76, de 2011 (Aviso nº 01515, de 8 de setembro de 2011, na origem):

II - DESTAQUES DA ANÁLISE DO TCU

2 Sobre as competências regulatórias

Autonomia financeira

Embora, por previsão legal, as agências sejam autarquias especiais, dotadas de autonomia financeira, constatou-se que elas se submetem aos ditames gerais do processo orçamentário, não havendo mecanismos que assegurem estabilidade na descentralização de recursos a elas destinados.

III - RECOMENDAÇÕES DO TCU

6.2. adote providências para promover o aumento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, para que as taxas de fiscalização sejam diminuídas, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

8.4. criação de mecanismos ou instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

8.5. caracterização das agências como órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios;

IV - COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Um dos aspectos de maior destaque da análise diz respeito à importância da autonomia decisória e financeira das agências reguladoras como forma de assegurar o bom exercício de suas prerrogativas funcionais. O documento considera que mesmo as agências que dispõem de recursos próprios e provenientes da arrecadação de taxas de fiscalização, por exemplo, estão sujeitas ao contingenciamento desses recursos por órgãos centrais do Poder Executivo. Nesse sentido, vislumbra-se a possibilidade da apresentação de proposição legislativa que assegure a essas agências o acesso aos recursos oriundos de pagamentos por serviços prestados, impedindo a sua retenção ou a sua redução pelo Executivo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA Nº 40



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:09

Página: 12 de 13

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Ressalva Contingenciamento Agências.CI/IND.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo V - Inciso I Item 66

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o item 2, Seção II, no Anexo V, com a seguinte redação: Anexo V DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. ... II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000: 2) Despesas relativas as Agências Reguladoras Federais de Infraestrutura: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Agência Nacional de Transportes (ANTT); Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Agência Nacional de Águas (ANA).

JUSTIFICATIVA

O Aviso nº 76, de 2011 (Aviso nº 01515, de 8 de setembro de 2011, na origem) refere-se ao atendimento, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), ao disposto no Requerimento nº 156, de 2009, por meio do qual foi solicitada auditoria com o objetivo de aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa para fortalecer o modelo regulatório atual. Segundo este aviso um dos pontos destacados deficientes e que necessita de providências é a falta de autonomia financeira e orçamentária.

Segue trechos do Aviso nº 76, de 2011 (Aviso nº 01515, de 8 de setembro de 2011, na origem):

II - DESTAQUES DA ANÁLISE DO TCU

1. Sobre as competências regulatórias

Autonomia financeira

Embora, por previsão legal, as agências sejam autarquias especiais, dotadas de autonomia financeira, constatou-se que elas se submetem aos ditames gerais do processo orçamentário, não havendo mecanismos que assegurem estabilidade na descentralização de recursos a elas destinados.

III - RECOMENDAÇÕES DO TCU

6.2. adote providências para promover o aumento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, para que as taxas de fiscalização sejam diminuídas, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

8.4. criação de mecanismos ou instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

8.5. caracterização das agências como órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios;

IV - COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Um dos aspectos de maior destaque da análise diz respeito à importância da autonomia decisória e financeira das agências reguladoras como forma de assegurar o bom exercício de suas prerrogativas funcionais. O documento considera que mesmo as agências que dispõem de recursos próprios e provenientes da arrecadação de taxas de fiscalização, por exemplo, estão sujeitas ao contingenciamento desses recursos por órgãos centrais do Poder Executivo. Nesse sentido, vislumbra-se a possibilidade da apresentação de proposição legislativa que assegure a essas agências o acesso aos recursos oriundos de pagamentos por serviços prestados, impedindo a sua retenção ou a sua redução pelo Executivo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA Nº 41.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:09

Página: 1 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Adequação da BR-452.CI/IND

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

7S29 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

3

JUSTIFICATIVA

O motorista que percorre os 255 quilômetros da BR-452 em Goiás, que Rio Verde a BR-365/MG, enfrenta uma série de desafios. São ondulações, falta de acostamento e de postos de parada. A viagem, que poderia ser feita em menos de duas horas, muitas vezes leva mais de quatro. A situação é tão crítica que a rodovia foi eleita pela publicação especializada Guia Quatro Rodas como a pior do País.

A baixa velocidade por causa do asfalto ruim favorece a ação dos assaltantes. @Principalmente nos trechos que se distanciam de Rio Verde e Itumbiara, os condutores não conseguem desenvolver velocidade superior a 100 quilômetros por hora por causa das ondulações@, revela o chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização da delegacia da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Rio Verde, inspetor Frank Borges de Almeida.

Ele acrescenta que mais de 50% do tráfego na BR-452 é de veículos de carga. As caminhonetes, outro tipo de automóvel visado por ladrões, são pelo menos 15% dos carros pequenos. No trecho de 255 quilômetros que liga Rio Verde a BR-365, passando por oito cidades e distritos de uma das regiões com a maior concentração de atividades relacionadas ao agronegócio do País, são frequentes os assaltos, principalmente a carretas carregadas com combustíveis, além de máquinas agrícolas.

Como uma das principais rotas de ligação e escoamento da produção agrícola de Itumbiara e Rio Verde e de ligação com o Triângulo Mineiro, que são um dos principais pólos de agronegócio do País e de fundamental importância a adequação e duplicação desta rodovia, proporcionando agilidade, eficiência, segurança e economia para o Estado de Goiás e o Brasil, acelerando o transporte e diminuindo as perdas ocasionadas pela demora e pela forte trepidação.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA Nº 42



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:09

Página: 4 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

Ferrovia Anápolis-Uruaçu.IND

PROGRAMA

2072 Transporte Ferroviário

AÇÃO

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

7

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar a Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás levando em consideração o nível de importância desta obra para o desenvolvimento do país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA Nº 43



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 18:09

Página: 5 de 5

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

Ferrovia Ouroverde-São Simão.IND

PROGRAMA

2072 Transporte Ferroviário

AÇÃO

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

239

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar a Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás levando em consideração o nível de importância desta obra para o desenvolvimento do país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA Nº 44



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:16

Página: 46 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - Na BR-020/GO - No Estado de Goiás

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - Na BR-020/GO - No Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho adequado (km)

2

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à Adequação de trechos rodoviários o que tornar-se necessário no sentido de ampliar a capacidade do trecho, evitando eventuais congestionamentos de veículos leves e pesados que viajam por longas distâncias e provocam a retenção no trânsito danificando, ainda, o pavimento. Neste sentido, obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e outros são de crucial necessidade nas BR dos Estados.

É o conjunto de melhoramentos introduzidos em uma rodovia existente, em área urbana ou rural, ou em segmento em travessia urbana, compreendendo melhorias, tais como: alterações de características geométricas do traçado em planta e/ou perfil e em seção transversal ou alargamento de plataforma e de acostamentos ou duplicação de pista, construção e/ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, construção ou modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação ou modificação ou reforço de obras de arte especiais e até passarelas para travessia de pedestres e melhorias de drenagem.

Tem por objetivo suprimir pontos críticos, melhorar a funcionalidade operacional, aumentar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e de pedestres. Pode incluir, portanto, etapas de construção ou de reabilitação de estruturas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 45



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:16

Página: 47 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

7S29 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho adequado (km)

3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à Adequação de trechos rodoviários o que tornar-se necessário no sentido de ampliar a capacidade do trecho, evitando eventuais congestionamentos de veículos leves e pesados que viajam por longas distâncias e provocam a retenção no trânsito danificando, ainda, o pavimento. Neste sentido, obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e outros são de crucial necessidade nas BR dos Estados. É o conjunto de melhoramentos introduzidos em uma rodovia existente, em área urbana ou rural, ou em segmento em travessia urbana, compreendendo melhorias, tais como: alterações de características geométricas do traçado em planta e/ou perfil e em seção transversal ou alargamento de plataforma e de acostamentos ou duplicação de pista, construção e/ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, construção ou modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação ou modificação ou reforço de obras de arte especiais e até passarelas para travessia de pedestres e melhorias de drenagem. Tem por objetivo suprimir pontos críticos, melhorar a funcionalidade operacional, aumentar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e de pedestres. Pode incluir, portanto, etapas de construção ou de reabilitação de estruturas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 46.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 48 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CI - Apoio a Projetos de Inclusão Digital

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

13ZV Apoio a Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

10.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa tem por finalidade propor políticas, programas, projetos e ações que viabilizem a inclusão digital e com ela infra estrutura para o desenvolvimento econômico, social e regional, e a difusão de conhecimentos e tecnologias apropriadas em comunidades carentes nos meios rural e urbano.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 47



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 49 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

PROGRAMA

2033 Energia Elétrica

AÇÃO

1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade consumidora atendida (unidade)

1.000

JUSTIFICATIVA

As regiões Norte e Nordeste do país concentram a maior parte das comunidades brasileiras sem acesso à rede de distribuição de energia elétrica, localizadas em regiões remotas. A dificuldade de acesso à energia elétrica impede que atividades econômicas organizadas e potencialmente geradoras de emprego e renda sobrevivam no interior da Amazônia, o que reflete diretamente nas condições de vida e no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dessa região (CENBIO, 2004). É nítida a relação entre as regiões amazônicas, que apresentam escassa demanda de energia elétrica, e aquelas cujos valores do IDH se mostram menores, uma vez que a falta de acesso à eletricidade dificulta a melhoria das condições básicas de sobrevivência. Ao mesmo tempo, é evidente a influência positiva do acesso à energia elétrica nas condições de vida da população, uma vez que os maiores índices de desenvolvimento humano estão localizados nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste onde o acesso à rede elétrica é mais abundante.

Por essas razões, é premente a busca por soluções alternativas para o suprimento de energia elétrica das regiões remotas da Amazônia, que é uma das formas de proporcionar melhores condições de vida para a população, além de inserção social por meio de atividades produtivas atreladas à geração de energia (CENBIO, 2001). É imprescindível a promoção de maior equidade de condições e inserção social dessa população por meio da geração de trabalho e renda de forma sustentável, inclusiva e participativa, somando esforços para garantir melhores condições de vida a milhões de brasileiros, pois a miséria e a pobreza são limitadores de oportunidades e, por consequência, do desenvolvimento humano (ANANIAS, 2006). Assim, faz-se importante o apoio a aprovação desta emenda com a finalidade de reforçar o Orçamento

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 48



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 50 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CI - Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Ponto de controle mantido (unidade)

2.000

JUSTIFICATIVA

Já o projeto de controle de velocidade na malha rodoviária federal, que faz parte do programa nas rodovias e tem o objetivo de proporcionar segurança aos usuários das estradas federais por meio do controle da velocidade e preservar os pavimentos pelo monitoramento de cargas e pelo controle estatístico por eixo de veículos. Esta emenda tem como objetivo o Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 49.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 51 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

2907 Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vistoria realizada (unidade)

10.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo incentivar a Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária tem por finalidade assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante a verificação do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias.

Uma das razões para a implantação da Ação de Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração de Infraestrutura Rodoviária é que a concessão de rodovias com pagamento de pedágio garante o investimento e a manutenção constante e necessária em trechos rodoviários estratégicos para o desenvolvimento da infraestrutura do país. São rodovias com fluxo intenso de veículos (acima de 10 mil/dia) e, consequentemente, com desgaste rápido do pavimento cuja recuperação com recursos públicos nem sempre é realizada tempestivamente. Além da execução de obras de recuperação, melhoramentos, manutenção e conservação, são oferecidos aos usuários dos trechos rodoviários federais concedidos serviços de socorro médico e mecânico sem ônus adicionais aos usuários que, por ventura, usufruam destes serviços.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 50



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 52 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Fiscalização em Telecomunicações

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

2424 Fiscalização em Telecomunicações

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Fiscalização realizada (unidade)

100.000

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

Esta emenda visa o incentivo a Fiscalização em Telecomunicações e assim inibir a exploração dos serviços de telecomunicações, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

Tendo o dever de:

I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;

IV - fortalecer o papel regulador do Estado;

V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo;

VI - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 51



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 53 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

4333 Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

10.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar apoio ao Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações

Novas oportunidades tecnológicas, notadamente em tecnologia da informação e Comunicação são os principais vetores para o processo de Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações.

Durante o ano de 2011 tiveram ações que possibilitaram avanços importantes no que se refere à expansão e à qualificação das redes de telecomunicações, à modernização do setor de radiodifusão e dos serviços postais e à condução das iniciativas de inclusão digital, bem como à transparência e a eficiência da gestão pública. No que se refere a telecomunicações, o Brasil deu continuidade à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, com significativos impactos para a expansão da infraestrutura e da oferta de serviços. O PNBL é um programa estruturante que inclui desde o fortalecimento do papel regulador do Estado até a construção de uma rede nacional de telecomunicações, além de medidas de incentivo à indústria, aos investimentos privados e ao desenvolvimento tecnológico. O acesso da população aos mais diferentes serviços de telecomunicações cresceu de maneira significativa. O número de acessos de banda larga móvel chegou a 41,11 milhões em dezembro de 2011, praticamente duplicando (crescimento de 99,3%) o número de acessos existentes no início do ano.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 52.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 54 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

CI - Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

1B53 Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Estudo realizado (% de execução física)

90

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atribuir melhorias principais as políticas públicas de comunicações do País, com uma estrutura técnica voltada às telecomunicações, permitindo uma melhor definição de políticas, diretrizes, objetivos e metas do setor. A globalização da indústria de telecomunicações está trazendo a necessidade de aplicar um conjunto comum de requisitos da qualidade ao longo da cadeia de fornecimento, enfoca-se esta necessidade e é um sinônimo de redução de custos, aumento de desempenho e melhoria da qualidade.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 53.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 14:48

Página: 55 de 74

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis

PROGRAMA

2053 Petróleo e Gás

AÇÃO

4860 Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Técnico capacitado (unidade)

8.000

JUSTIFICATIVA

O sucesso da implantação do álcool como combustível alternativo mostra o grandepotencial brasileiro nessa área. No caso do biodiesel, estudos mostram que o Brasil pode ser o grande produtor mundial desse biocombustível. Ressalte-se, no entanto, que para que ocorra um verdadeiro sucesso dos programas de produção de biocombustíveis é preciso conceber e implementar políticas públicas relativas à mediação ou à integração entre a produção de matérias-primas e o processamento industrial. Por este motivo esta emenda visa a Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 54



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 18:52

Página: 50 de 75

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste

PROGRAMA

2072 Transporte Ferroviário

AÇÃO

7S27 Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho construído (km)

100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste, tal obra faz-se necessária por ser o maior projeto estruturante de integração nacional! A Ferrovia tanto aprimorará a integração do Centro Oeste com o Norte, bem como implantará uma nova cultura competitiva e eficaz de transporte de cargas por ferrovias, modelo de sucesso em outros países. A Ferrovia permitirá o acesso mais competitivo aos mercados da América do Norte e Central para nossos produtos pesados. Essa emenda visa garantir a continuação das obras da Ferrovia.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2891 - Cyro Miranda

EMENDA Nº 55



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 25/06/2012

Hora: 16:36

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Comunicações - inclusão digital

PROGRAMA

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

AÇÃO

13ZV Apoio a Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

81

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da inclusão digital voltados para grupos sociais específicos.

A era da informática não vem trazendo transformações apenas na política e na economia dos países, mas também, no âmbito cultural e educacional, alterando tradições ao contribuir para a construção de novos conhecimentos e relações sociais.

Essa ação busca a identificação de projetos comunitários voltados para grupos sociais específicos, como os povos indígenas, as mulheres, juventude e em áreas rurais remotas e excluídas.

Sabendo da importância que essa ação representa para o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 13ZV nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

EMENDA Nº 56



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 17:58

Página: 1 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

Transporte Marítimo - Adequação do terminal Portuário Porto do Pecém

PROGRAMA

2074 Transporte Marítimo

AÇÃO

1380 Adequação das Instalações do Terminal Portuário do Pecém (CE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a adequação das Instalações do Terminal Portuário do Pecém no estado do Ceará. 4

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

EMENDA Nº 57



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 17:56

Página: 2 de 2

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Mobilidade Urbana e Trânsito

PROGRAMA

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

AÇÃO

10SY Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho implantado (% de execução física)

20

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa aumentar a execução física do trecho Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe em mais 13%, no Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE. ↴

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

EMENDA Nº 58



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 17:58

Página: 6 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**EMENTA**

Transporte Rodoviário - Entroncamento Porto do Pecém

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO12JU Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém -
Sobral - na BR-222 - no Estado do Ceará**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)

100

JUSTIFICATIVAEsta emenda visa a adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de
Pecém - Sobral - na BR-222 - no Estado do Ceará.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

EMENDA Nº 59



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 17:58

Página: 4 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Transporte Rodoviário - Adequação do anel rodoviário

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

7L03 Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Fortaleza - no Estado do Ceará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho adequado (km)

30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a adequação do Anel Rodoviário no Município de Fortaleza no Estado do Ceará.)

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

EMENDA Nº 60



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 18 de 34

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

PROGRAMA

2072 Transporte Ferroviário

AÇÃO

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Contorno construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, inaugurada em 1914 desenvolveu os municípios ao longo da via. Com o passar do tempo acabou se transformando em obstáculo, onde nesse caso existem hoje mais de quarenta passagens de nível que interferem nas vias urbanas, causando dessa forma riscos eminentes de acidentes graves. Desta forma, a Construção do Contorno Ferroviário de Três Lagoas é de fundamental importância para a retirada da linha férrea do centro urbano do município, afim de tornar viável o sistema viário e conseqüentemente melhorando a capacidade de transporte de longa distância dos produtos gerados pelo Estado que dependem deste modal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka

EMENDA Nº 61



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 10 de 34

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas - Castilho - na BR-262 - no Estado de São Paulo

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

7K18 Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas - Castilho - na BR-262 - no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra executada (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

A Construção da Ponte sobre o Rio Paraná e seus acessos na divisa dos estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, em Três Lagoas/MS, dará solução ao grave problema de fluxo existente. O tráfego da rodovia processa-se sobre a barragem da Hidrelétrica de Jupiá. Hoje o escoamento da produção, bem como o tráfego dos usuários da rodovia encontra-se em elevado grau de estrangulamento com o alto índice de veículos de passeio e de carga que transitam por ali diariamente; além de o excesso de peso desses veículos causarem danos à estrutura de concreto, a situação piorou com a conclusão da construção da eclusa que permitiu a descida das embarcações ao longo do Rio Paraná, o que resulta numa espera de mais de uma hora quando da ocorrência da transposição de barcos. O Município de Três Lagoas tem posição geográfica privilegiada e constantemente vem se destacando com a preferência na implantação de empresas de grande porte nas suas cercanias. Esses projetos enquadram-se, em grande parte, no programa de Parcerias Público-Privadas, que é hoje entendido como uma das grandes saídas para viabilizar os investimentos necessários ao desenvolvimento do país.

Hoje a Br 262/MS é a principal e mais curta alternativa para o usuário que demanda a São Paulo e o volume de tráfego da Rodovia cresce em grande intensidade.

Por essas razões, torna-se de grande importância a inserção dessa obra no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, apoiado pelo Governo Federal e garantindo-se o adequado planejamento das ações e a efetiva aplicação dos recursos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka

EMENDA Nº 62.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 9 de 34

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

7S56 Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho adequado (km)

70

JUSTIFICATIVA

A emenda foi aprovada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, no âmbito do PLPPA, em tramitação.

A BR-163 corta todo o Estado do Mato Grosso do Sul e faz a ligação entre o Norte do País até o Porto de Santos, em São Paulo. O trecho conhecido como o mais perigoso reúne em 200 quilômetros de extensão as cidades de Pedro Gomes, Coxim e Rio Verde, no Norte do Estado. Vai de Mundo Novo a Sonora. A Rodovia leva o nome de Rodovia da Morte.

Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais e garantir condições estáveis de fluxo e segurança, com a finalidade de atender às demandas de cargas e ao volume de tráfego.

A BR-163 é uma Rodovia Longitudinal do Brasil. Ao todo, tem 1780 km de extensão, sendo que só no Mato Grosso do Sul são 845,3 km. É a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense cortando o Estado de Norte a Sul, sendo o principal corredor de exportação da produção agropecuária do Estado, atendendo ainda aos demais estados da Região Centro-Oeste. Cabe ressaltar que a BR-163 é a rodovia que dá acesso também ao Norte do país, sendo de vital importância para a economia, vez que contribui para que a produção dos Estados cortados pela rodovia possam atingir os portos dos estados do Paraná e Santa Catarina. Os investimentos realizados no contorno rodoviário de Campo Grande visam possibilitar a retirada dos veículos pesados do perímetro urbano e reduzir o desgaste do pavimento das vias que dão acesso às rodovias que demandam para Corumbá, Porto Murtinho e fronteiras do Brasil com o Paraguai e Bolívia. A restauração e duplicação da BR-163 na travessia de Dourados tem proporcionado mais conforto e segurança aos usuários da rodovia, atendendo aos anseios da população da cidade e seu entorno. Porém os investimentos ainda não foram suficientes para assegurar toda a adequação necessária. Tendo em vista que a obra de Construção do Anel Rodoviário da BR-262, no município de Corumbá, foi finalizada com os recursos já transferidos, é dispensável o aporte dos recursos previstos no PLOA/2011, justificando o pedido de remanejamento para a BR-163, ainda carente de investimentos.

Solicitamos, ainda, a consideração da Relatoria Geral, no sentido de sugerir a inclusão desta Ação no PAC (RP3).

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka

EMENDA Nº 63



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 14 de 34

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Mato Grosso do Sul

PROGRAMA

2075 Transporte Rodoviário

AÇÃO

20DW Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho mantido (km)

5.000

JUSTIFICATIVA

A região Centro-Oeste do país se destaca como um pólo produtor de soja e essa produção é escoada, em sua maioria, por meio de rodovias. Pela crise fiscal do Estado, a partir dos anos 80, a malha rodoviária brasileira perde participação nos recursos públicos para investimentos em sua ampliação, conservação e restauração e, essa escassez de investimentos nas rodovias tem reflexos sobre a competitividade internacional da soja dos cerrados, uma vez que o principal modal utilizado para o escoamento dessa produção para os portos das Regiões Sul e Sudeste é o modal rodoviário cujas vias estão em estado precário de conservação, com destaque para trechos das rodovias BR 163 e BR 364 que são vias importantes na região do Centro-Oeste. Por contadisso, 25% da receita de vendas desta produção está comprometida com os custos internos de transportes, em decorrência da inadequação desse modal às características do produto e às longas distâncias percorridas aliado ao estado precário de conservação da malha rodoviária do país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka

EMENDA Nº 64



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 11 de 34

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CI - Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional

PROGRAMA

2072 Transporte Ferroviário

AÇÃO

7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho construído (km)

30

JUSTIFICATIVA

A Ferrovia Ferroeste encontra-se inserida no PLPPA 2012/2015, no Programa 2072 - Objetivo 0141 e Iniciativa 00C4 - Anexo I; porém não aparece no Anexo III, no qual o Custo da obra / Data de início e término são indicados, desta forma, fez-se necessário a apresentação da emenda como INICIATIVA NOVA ao invés de Iniciativa existente, para que a janela de custos e datas ficasse disponível para inserção de valores. Esta ferrovia faz a ligação de Estados importantes produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Ajudará no transporte e escoamento da produção pois fará a junção da ferrovia com a Hidrovia Tietê-Paraná, isso servirá para desafogar o tráfego intenso da BR 163, principal rota de pesados caminhões de carga. Vale ressaltar, que esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação com acesso ao Porto de Paranaguá/PR. A construção desta ferrovia vem sendo pleiteada em conjunto entre os Governos do Estado de Mato Grosso do Sul e Paraná. Estudos de viabilidade e projetos executivos já estão em andamento. Importante lembrar, que a mesma emenda foi apresentada perante a Comissão durante a tramitação do PPA vigente 2008/2011 e obteve sua aprovação por unanimidade, motivo pelo qual, apelo aos meus pares pela coerência na aprovação desta emenda. A construção da Ferroeste se insere plenamente nos objetivos do Governo e também está prevista no PNV - Plano Nacional de Viação. A importância do projeto é tão evidente que foram anunciados estudos visando re-inclusão no PAC. - Principais cargas transportadas são: soja em grão, farelo de soja, óleo de soja, milho, cimento, adubos, fertilizantes, trigo e cargas frigoríficas. A expansão da Ferroeste é estratégica para a região Sul, para o Centro-Oeste, para o

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka

EMENDA Nº 64



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 12 de 34

Brasil é para a América do Sul. Os atuais trilhos, entre Guarapuava e Cascavel, com 248 km de extensão, serão multiplicados. Por cinco. O desafio está à altura do Paraná e do Brasil e será vencido com um projeto audacioso. A Ferroeste vai construir 1.200 km de estrada de ferro interligando três Estados: Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina. O papel estratégico da Ferroeste, porém, é bem maior. As novas linhas serão fundamentais na integração da América do Sul. A chegada dos trilhos a Foz do Iguaçu e ao Paraguai permitirá a consolidação do sonhado corredor ferroviário bioceânico que unirá os portos paranaenses e chilenos, especialmente Paranaguá e Antofagasta. Um novo porto público de águas profundas, aliás, será construído pelo Governo do Paraná, na Ponta do Poço, município de Pontal do Paraná. O Porto do Mercosul, como está sendo chamado, integrará o complexo portuário do Porto de Paranaguá, terá capacidade para receber grandes navios e vai operar, sobretudo, com contêineres. A Ferroeste não está só nesta empreitada. Múltiplos agentes, públicos e privados, cooperam para viabilizar a obra. Governos e sociedade civil. O projeto mobiliza importantes setores econômicos e políticos da sociedade. Os primeiros a se alinharem foram os governos do Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, no âmbito do Codesul e Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul. Com a união da Região Sul o projeto conquistou o apoio do Governo Federal, através da Casa Civil, do Ministério do Planejamento, Ministério dos Transportes e Ministério das Relações Exteriores, e foi incluído no PAC e Programa de Aceleração do Crescimento. Além disso, em 2008, uma aliança suprapartidária no Congresso Nacional abriu as portas do orçamento da União para o projeto da Ferroeste. O apoio à expansão da ferrovia paranaense é geral, porque o Brasil precisa reduzir os custos de transporte. A indústria, o comércio e o setor de serviços querem a ampliação da ferrovia. As cooperativas, o agronegócio, os exportadores, os pequenos e médios produtores e os trabalhadores apóiam a construção dos novos ramais. Os municípios das regiões que serão atendidas pelo projeto estão mobilizados. Os órgãos e entidades ambientais manifestam sua adesão, porque o trem é um meio de transporte de menor custo ecológico. O projeto também encontrou acolhida em organismos internacionais como a Associação Latino-Americana de Ferrovias (Alaf) e Fórum Consultivo de Cidades e Regiões do Mercosul.

EMENDA Nº 64



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0003/2012 - LDO

Data: 26/06/2012

Hora: 16:19

Página: 13 de 34

Estudos realizados, em conjunto, pela Ferroeste e Petrobrás Transportes S/A e Transpetro demonstram que a expansão da ferrovia ao Mato Grosso do Sul e ao Porto de Paranaguá é fundamental para a competitividade da logística da exportação do etanol brasileiro. O mesmo vale para o transporte dos derivados de petróleo desde a Refinaria de Araucária até o Oeste do Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraguai. A expansão da Ferroeste, em suma, é irreversível. O Ministério dos Transportes já aprovou o essencial do projeto e os estudos técnicos, econômicos e ambientais do Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (Lactec) demonstram a viabilidade da construção dos novos ramais. A Ferroeste já está em linha com o futuro. A capacidade de transporte da companhia, atualmente, chega a 5 milhões de toneladas ao ano. A demanda anual em toda a área de influência da empresa (Paraná, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Paraguai), no entanto, é estimada em 20 milhões de toneladas ao ano. Apenas o Estado do Paraná tem capacidade potencial de movimentar até 12 milhões de toneladas/ano. O ramal que sairá de Cascavel até Guaíra, com 170 km, às margens do Rio Paraná, na divisa com o Mato Grosso do Sul, no município de Mundo Novo seguirá a Maracaju, passando por Dourados, num percurso de mais 270 km. Para isso, será construída uma ponte ferroviária que vai unir Guaíra a Mundo Novo sobre o Rio Paraná. Para viabilizar este projeto os governos do Paraná, do Mato Grosso do Sul e o Governo Federal criaram a Comissão para a Consolidação do Projeto da Ferroeste.



Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

PARECER Nº , DE 2012

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos da Resolução nº 1/2006-CN, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Origem: Poder Legislativo

Relator: Senador Cyro Miranda

1 RELATÓRIO

Com base nos arts. 43, 44, 87, 91, 126 e 142 da Resolução nº 1/2006-CN, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (PLDO 2013, PLN nº 3/2012).

Foram apresentadas 64 emendas ao projeto. As emendas estão listadas no quadro anexo, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem.

2 VOTO DO RELATOR

2.1 EMENDAS DE TEXTO

Foram propostas 26 emendas de texto. De todas elas, **as emendas 1 (Sen. Mozarildo Cavalcanti), 20 (Sen. Acir Gurgacz), 39 (Sen. Lúcia Vânia) e 40 (Sen. Lúcia Vânia)** correspondem a área ou subárea de competência da CI de acordo com o que estabelece a Resolução nº 1/2006-CN. Propõe-se, dessa forma, o seu acolhimento e a **inadmissão das demais emendas de texto**. Vale lembrar que os autores poderão apresentar à CMO essas emendas de texto de forma individual.

2.2 EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Sobre as emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, há número máximo a

ser observado pelas comissões permanentes. De acordo com o art. 87, I, da Resolução nº 1/2006-CN, cada uma dessas pode apresentar até cinco emendas desse tipo.

Inicialmente, propõe-se que sejam **inadmitidas** as emendas **nºs 2 a 6, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 42 a 44 e 56 a 63** com base em alguma das razões constantes da Resolução nº 1/2006-CN. São elas: ausência de caráter institucional; ou falta de interesse nacional; ou não observância da competência da CI.

Por fim, dentre as emendas admitidas, propõe-se o **acolhimento das emendas nºs 30 (Sen. Flexa Ribeiro), 36 (Sen. Vicentinho Alves), 41 (Sen. Lúcia Vânia), 54 (Sen. Cyro Miranda) e 55 (Sen. Romero Jucá)**. O acolhimento da emenda 41 atende também ao objetivo da emenda 45. Da mesma forma, o acolhimento da emenda 55 atende à pretensão da emenda 46.

2.3 CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, voto:

- I) pela inadmissibilidade, ante a legislação pertinente, das emendas de texto de números 7 a 19 e 21 a 29 e das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades de números 2 a 6, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 42 a 44 e 56 a 63;
- II) pelo acolhimento das emendas de texto de números 1, 20, 39 e 40 e das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades de números 30, 36, 41, 54 e 55;
- III) pelo não acolhimento das demais.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2012.

Senador **Cyro Miranda**
Relator



Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

ANEXO – QUADRO DAS EMENDAS APRESENTADAS e DECISÃO

Nº	AUTOR(A)	TIPO	EMENTA	DECISÃO
1	Mozarildo Cavalcanti	Texto	Contenção de acidente na exploração de petróleo e gás	Acolhida
2	Acir Gurgacz	Meta	Despesas do Programa Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Inadmissibilidade
3	Acir Gurgacz	Meta	Construção de Submarinos Convencionais	Inadmissibilidade
4	Acir Gurgacz	Meta	Construção de Protótipo de Reator Nuclear	Inadmissibilidade
5	Acir Gurgacz	Meta	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Inadmissibilidade
6	Acir Gurgacz	Meta	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Inadmissibilidade
7	Acir Gurgacz	Texto	Acordos e Parcerias Estratégicas com outros Países na área de Defesa	Inadmissibilidade
8	Acir Gurgacz	Texto	Altera o Artigo 23 § 2º Inciso III	Inadmissibilidade
9	Acir Gurgacz	Texto	Altera Artigo 37 § 1º Inciso I	Inadmissibilidade
10	Acir Gurgacz	Texto	Altera o Artigo 39 Parágrafo 1º para modificar a referência à Lei nº 4.320/64	Inadmissibilidade
11	Acir Gurgacz	Texto	Altera o Artigo 70, § 1º	Inadmissibilidade
12	Acir Gurgacz	Texto	Altera o caput do art. 83	Inadmissibilidade
13	Acir Gurgacz	Texto	Altera o caput do art. 86	Inadmissibilidade
14	Acir Gurgacz	Texto	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	Inadmissibilidade
15	Acir Gurgacz	Texto	Dá nova redação ao § 3º do artigo 70. (Moradia e transporte de qualquer natureza)	Inadmissibilidade
16	Acir Gurgacz	Texto	Dá nova redação ao item 33 do anexo V. (Auxílio-Alimentação)	Inadmissibilidade
17	Acir Gurgacz	Texto	Desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa	Inadmissibilidade
18	Acir Gurgacz	Texto	Despesas do Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha	Inadmissibilidade
19	Acir Gurgacz	Texto	Exclui o inciso III do parágrafo 3º do art. 39.	Inadmissibilidade
20	Acir Gurgacz	Texto	Exclui o parágrafo 2º do art. 74.	Acolhida
21	Acir Gurgacz	Texto	Fiscalização e Proteção das Áreas Produtoras de Petróleo	Inadmissibilidade
22	Acir Gurgacz	Texto	Inclui artigo na Seção VII do Capítulo III	Inadmissibilidade
23	Acir Gurgacz	Texto	Inclui inciso ao parágrafo 2º do art. 23	Inadmissibilidade
24	Acir Gurgacz	Texto	Inclui o impacto do PL 6.613/09 na Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado	Inadmissibilidade
25	Acir Gurgacz	Texto	Incluir a Seção II no Anexo V. (Demais Despesas Ressalvadas)	Inadmissibilidade
26	Acir Gurgacz	Texto	Incluir o inciso IV, no § 3º do artigo 38. (Benefícios Sociais)	Inadmissibilidade
27	Acir Gurgacz	Texto	Inclusão de Item no Inciso I do Anexo V. (Missões de Paz)	Inadmissibilidade
28	Acir Gurgacz	Texto	Patrulhamento e Salvaguarda Marítimos	Inadmissibilidade
29	Acir Gurgacz	Texto	Reconstrução da Estação Brasileira na Antártica	Inadmissibilidade

30	Flexa Ribeiro	Meta	CI 01) Energia Elétrica.	Acolhida
31	Flexa Ribeiro	Meta	CI 02) Transporte Rodoviário no Estado do Pará.	Inadmissibilidade
32	Flexa Ribeiro	Meta	CI 03) Construção de Trecho Rodoviário – Altamira – Rurópolis – na BR-230 – no Estado do Pará	Inadmissibilidade
33	Flexa Ribeiro	Meta	CI 04) Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica.	Não acolhida
34	Flexa Ribeiro	Meta	CI 06) Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Inadmissibilidade
35	Vicentinho Alves	Meta	Construção da Eclusa de Lajeado	Inadmissibilidade
36	Vicentinho Alves	Meta	Implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia	Acolhida
37	Vicentinho Alves	Meta	Infraestrutura Aeroportuária	Inadmissibilidade
38	Vanessa Grazziotin	Meta	CI 01. Construção de Trecho Rodoviário – BR-319	Inadmissibilidade
39	Lúcia Vânia	Texto	Agências Reguladoras	Acolhida
40	Lúcia Vânia	Texto	Ressalva Contingenciamento Agências. CI/IND.	Acolhida
41	Lúcia Vânia	Meta	Adequação da BR-452. CI/IND	Acolhida
42	Lúcia Vânia	Meta	Ferrovia Anápolis-Uruaçu. IND	Inadmissibilidade
43	Lúcia Vânia	Meta	Ferrovia Ouroverde-São Simão. IND	Inadmissibilidade
44	Cyro Miranda	Meta	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Divisa DF/GO – Divisa GO/BA – Na BR-020/GO – No Estado de Goiás	Inadmissibilidade
45	Cyro Miranda	Meta	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Entroncamento BR-060/GO – Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) – na BR-452 – No Estado de Goiás	Não acolhida, mas atendida pela emenda 41
46	Cyro Miranda	Meta	CI – Apoio a Projetos de Inclusão Digital	Não acolhida, mas atendida pela emenda 55
47	Cyro Miranda	Meta	CI – Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não Supridas pela Rede Elétrica Convencional	Não acolhida
48	Cyro Miranda	Meta	CI – Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal	Não acolhida
49	Cyro Miranda	Meta	CI – Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária	Não acolhida
50	Cyro Miranda	Meta	CI – Fiscalização em Telecomunicações	Não acolhida
51	Cyro Miranda	Meta	CI – Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações	Não acolhida
52	Cyro Miranda	Meta	CI – Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações	Não acolhida
53	Cyro Miranda	Meta	CI – Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Indústria do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis	Não acolhida
54	Cyro Miranda	Meta	CI – Construção de Trecho Ferroviário – Lucas do Rio Verde/MT – Cruzeiro do Sul/AC – Na EF-354 – Na Região Centro-Oeste	Acolhida
55	Romero Jucá	Meta	Comunicações – inclusão digital	Acolhida
56	Inácio Arruda	Meta	Transporte Marítimo – Adequação do terminal Portuário Porto do Pecém	Inadmissibilidade



Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

57	Inácio Arruda	Meta	Mobilidade Urbana e Trânsito	Inadmissibilidade
58	Inácio Arruda	Meta	Transporte Rodoviário – Entroncamento Porto de Pecém	Inadmissibilidade
59	Inácio Arruda	Meta	Transporte Rodoviário – Adequação do anel rodoviário	Inadmissibilidade
60	Waldemir Moka	Meta	Construção de Contorno Ferroviário – no Município de Três Lagoas – no Estado de Mato Grosso do Sul	Inadmissibilidade
61	Waldemir Moka	Meta	CI – Construção de Ponte sobre o Rio Paraná – Três Lagoas – Castilho – na BR-262 – no Estado de São Paulo	Inadmissibilidade
62	Waldemir Moka	Meta	CI – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PR/MS – Divisa MS/MT – na BR-163 – no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmissibilidade
63	Waldemir Moka	Meta	CI – Manutenção de Trechos Rodoviários – no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmissibilidade
64	Waldemir Moka	Meta	CI – Construção de Trecho Ferroviário – Trecho Maracaju (MS) – Cascavel (PR) – Na EF-484 (Ferroeste) – Nacional	Não acolhida